ANNO 86 — NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 159 — NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina — Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—SABBADO, 2 DE JULHO DE 1910
REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Camara

Rio, 1

A' falta de numero não houve ainda hoje votação nesta casa do congresso.

— O sr. Raymundo de Miranda, deputado pelo Estado de Alagôas, apresentou uma indicação no sentido de tornar independente de licença da camara a nomeação dos deputados pelo Rio Grando do Sul e Minas Geraes, srs. Germano Hasslocher e Pandiá Calogeras, como delegados ao congresso panamericano, visto como a Constituição só exige essa formalidade quando se trata de missão diplomatica que impeça o exercicio das funcções legislativas, e o congresso agora funcciona como poder apurador e não como poder legislativo.

O sr. Hasslocher declarou não aceitar mais a nomeação, ainda mesmo seja votada a licença, lamentando que a maioria não tenha empregado maiores esforços, afim de fazer numero para as votações.

Regresso do dr. Nilo Peçanha

O dr. Nilo Peçanha, presidente da Republica, regressou ás 2 horas da madrugada.

Apesar do adeantado da hora a estação achava-se repleta, notando-se a presença dos ministros, congressistas, militares de terra e mar, além de muitas outras pessôas gradas.

Banquete

O barão do Rio Branco, ministro das relações exteriores, offerecerá, no domingo proximo, um banquete ao embaixador italiano De Martini, que deverá chegar amanhan a esta capital.

O barão do Rio Branco

Têm causado pessima impressão os ataques injustos e apaixonados do sr. Irineu Machado, deputado pelo Districto federal, á pessôa e actos do sr. barão do Rio Branco.

Dr. Bernardino de Campos

Chegou a S. Paulo o dr. Bernardino de Campos.

Fallecimentos

Falleceram nesta capital os drs. Borges da Costa, director do laboratorio da alfandega, e José Piza, advogado e escriptor theatral.

Monumento a Arthur Azevedo

A 20 de outubro proximo será inaugurado, no cemiterio do *Cajú*, um monumento ao comediographo Arthur Azevedo, a expensas do empresario theatral, sr. Celestino Silva.

Torpedeiros «Paraná» e «Santa Catharina»

Foi entregue á commissão naval enviada para esse fim, na Europa, o torpedeiro *Paraná* de nossa marinha de guerra

Partiu hontem de Glasgow para aqui o torpedeiro *Santa Catharina*.

Sobre o Acre

O *Paiz* teve uma entrevista com um official que chegou do Acre.

Diz o alludido official que o movimento parte de meia duzia de especuladores, com o fim de avançar sobre as rendas federaes e que o sr. João Cordeiro, connivente no movimento, já devia ter sido demittido.

Suicidio

Suicidou-se aqui o commerciante Antonio Joaquim da Silva Braga.

Addido argentino

Segue para Buenos Aires, na terça-feira proxima, o major Partene, addido á delegação argentina nesta capital.

Pelo exercito

Foi promovido o capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho.

Tiveram licença para ir á Europa o coronel Alberto Gavião Pereira Pinto e o 1.º tenente Aurelio Domingues e o capitão José Victoriano Aranha da Silva.

Este vae estudar o fabrico de projectis de artilharia.

No paquete *Cap Rocca* seguem no dia 4 do corrente para a Europa, afim de servir no exercito allemão, os 1.ºs tenentes Franco Ferreira e Eduardo Sá e no paquete que sairá no dia 8 seguirão o capitão Jorge Pinheiro, 1.ºs tenentes Gustavo Saraiva e Ulhôa Cintra e 2.º tenente Bento Thomaz Gonçalves.

— Teve licença de assignar-se Diogo Mendes Ribeiro o 2.º tenente Diogo Moço Mendes Ribeiro.

Cambio

O cambio esteve de 16 9/16 a 16 5/8.

Agonisante

S. Salvador, 1

Acha-se agonisante, nesta capital, o deputado ao congresso estadual, sr. Augusto de Araujo Santos.

EXTERIOR

Colligação de partidos

Lisbôa, 1

Acham-se colligados os partidos monarchicos, com o fim de desenvolver forte opposição ao actual gabinete.

Dr. Saenz Pena

Prepara-se grande recepção ao dr. Saenz Pena, presidente eleito da Republica Argentina.

Taxas postaes

O governo resolveu executar desde já a lei que se refere ás taxas postaes.

Monumento

Paris, 1

Será inaugurado, a 10 do corrente, o monumento a Floquet.

O «apache» Llabeuf

Foi guilhotinado o apache Llabeuf, que assassinou um agente de policia nesta capital.

General Irone

Falleceu o general Irone Genebra Querindo, no hotel Schrazec (?).

Assassinato e suicidio

Berlim, 1

O maestro Alves Obris assassinou nesta cidade a cantora Anna Sutter, suicidando-se em seguida.

Regresso de forças

Lima, 1

Espera-se o regresso das forças que se achavam na fronteira.

Desarmamento

Continúa com actividade o desarmamento das forças que regressam do norte.

O cruzador «Carlos V»

Montevidéo, 1

Partiu para Cadiz o cruzador *Carlos V* que aqui esteve, indo por essa occasião uma esquadrilha de embarcações, bellamente engalanadas, levar-lhe as despedidas.

Bolivia e Perú'

La Paz, 1

A imprensa de Arequipa refere-se a manifestações de hostilidades feitas por parte da Bolivia ao Perú.

O governo boliviano desmente semelhante referencia.

Vapor «Chuilque»

Valparaizo, 1

Chegou a esta capital o vapor *Chuilque* que se julgava perdido.

O condemnado Beckert

Santiago, 1

Acha-se na capella da penitenciaria o condemnado Beckert, que se mostra tranquillo, achando-se marcada para segunda-feira a sua execução.

A sua esposa recolheu-se ao convento.

O presidente Montt enfermo

Buenos-Aires, 1

Circulou hontem, á noite, o boato do allecimento do sr. Pedro Montt, presidente do Chile, sendo, porém, incerta essa noticia.

Sabe-se, entretanto, que o mesmo fôra acommettido de um ataque de angina pectoris.

Os seus medicos assistentes consideram o estado do enfermo inquietante, tendo-lhe aconselhado absoluto repouso.

Banquete

Ao banquete offerecido pelo commercio ao sr. Figueirôa Alcorta, presidente da Republica Argentina, compareceram algumas autoridades civis e militares.

Censura telegraphica

Estabeleceu-se rigorosa censura telegraphica acerca das providencias contra os anarchistas e sobre os pormenores do acontecimento do theatro Colon.

Dissolução das divisões navaes

Foram dissolvidas as divisões da esquadra, organizadas por occasião do centenario.

Alguns navios foram desarmados.

Febre aphtosa

Para as provincias, onde se verifica a existencia da febre aphtosa, foi enviada uma inspecção medica.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas :

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas ;

Cinema Royal, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas.

Missas—Rezam-se :

Affonso Marinho Cavalcante, 8 1/2 horas, egreja do Espirito Santo, 30.º dia ;

Maria Honoria Regueira Pinto de Souza, 8 horas, matrizes de Santo Antonio, de Pão d'Alho, Serinhãem e Ipojuca, 1.º anniversario ;

José Nicoláo Tolentino de Carvalho, 8 horas, matriz de Jaboatão, 7.º dia.

Malas—Expedem-se :

paquete *Oriana*, portos do sul.

Leilão—Realiza-se :

AGENTE VERNET, 11 horas, rua Barão da Victoria n. 38, diversas mercadorias.

Publicações a pedido—Inserimos :

Companhia do Beberibe—Convite aos accionistas para se reunirem em assembléa geral, no dia 11 do corrente, afim de se proceder á eleição de membros da directoria e da commissão fiscal ;

Leis ns. 258 e 259—Do Concelho municipal de Olinda ;

Edital de concorrencia— Ao projecto e execução de um monumento á memoria do dr. Joaquim Nabuco, que será erigido nesta cidade, com o producto da subscripção popular aberta por iniciativa deste *Diario* ;

Cooperativa predial dos proletarios—Convite aos socios para entrarem até o dia 10 do andante, com a mensalidade de julho ;

Armazem do Louvre — Castro Silva & Gurgel ;

Previdente pernambucana — 5.ª chamada da serie B e 81ª da serie A, para que os socios entrem com as quotas respectivas, afim de serem pagos os peculios a que têm direito d. Amelia de Vasconcellos Moraes Pinheiro, por morte de seu marido, João de Moraes Pinheiro, e d. Maria Julia Fonseca Bezerra Cavalcante, tambem por morte do seu esposo, o dr. João Agostinho Bezerra Cavalcante.

×

Dr. Tolentino de Carvalho

Hontem, 7.º dia do passamento do saudoso dr. Tolentino de Carvalho, realizaram-se ás 8 ½ horas da manhan, na matriz da Bôa Vista, ás missas mandadas resar pela exm.ª familia enlutada.

O referido templo esteve repleto de familias e cavalheiros amigos do estimado extincto, notando-se entre esses o exm.º sr. dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, acompanhado de seu ajudante de ordens tenente-coronel Peregrino de Farias, dr. José Osorio de Cerqueira, secretario geral do Estado, drs. Ulysses Costa, chefe de policia, Archimedes de Oliveira, prefeito da capital, dr. Antonio José de Almeida Pernambuco, presidente do senado, senadores, deputados, magistrados, commerciantes, jornalistas, etc.

Do *Diario* esteve presente o nosso collega dr. Arthur de Albuquerque.

Reiteramos á digna familia do illustre morto o nossos sentimentos de pezar.

— O *Gymnasio pernambucano*, de que era fiscal do governo federal o illustre extincto, conservou encerradas as suas aulas durante o dia de hontem.

×

No *Congresso mundial das associações internacionaes*, que se reuniu ultimamente em Bruxellas, o representante de nosso paiz ali, dr. Rodrigo Octavio, apresentou uma memoria sobre *L'Union juridique des Nation aus point de vue du droit privé*, que a mesa mandou imprimir. Nesse trabalho, em que o problema é estudado em todos os seus aspectos, chega o professor da Faculdade de sciencias juridicas e sociaes do Rio de Janeiro ás seguintes *conclusões* :

«1.ª—E' presentemente possivel a tentativa da obra da união juridica das nações no ponto de vista do direito privado.

2.ª—Essa obra deve ser realizada pelo estabelecimento de um codigo ou de varias leis de direito internacional privado que harmonizando as differentes legislações positivas, torne certa a applicação extraterritorial das leis e inutil a unificação do direito.

3.ª—O estabelecimento de uma mesma lei para todas as nações civilizadas, não é realizavel no que concerne ao direito civil, propriamente dito, senão em materia de obrigações, méra applicação de principios geraes ás convenções creadas pelo homem.

4.ª—A obra da Codificação do direito internacional privado, deve ser comprehendida por meio de conferencias mundiaes.

5.ª—Como trabalho preliminar, é preciso encontrar o meio de eliminar os obstaculos de ordem geral que se oppõem á participação de todos os Estados nos trabalhos da conferencia e tambem a formula de conciliação das theorias do domicilio e da nacionalidade.

6.ª—Para approveitar os resultados já obtidos e continuar a empresa em commum, seria desejavel que o governo dos Paizes Baixos providenciasse no sentido de obter a participação de todos os Estados do mundo ás conferencias de Haya para o direito privado».

Monumento a Nabuco

Reuniu-se hontem, pelas 2 horas da tarde, no salão do *Diario*, conforme fôra annunciado, a commissão promotora do monumento ao embaixador Joaquim Nabuco.

Estiveram presentes os srs. dr. Rosa e Silva Junior, presidente da commissão, dr. Arthur de Albuquerque, secretario, commendador José Maria de Andrade, thesoureiro, drs. Luiz de Britto, Thomé Gibson, Pedro Correia, Arthur Muniz, Casado Lima e Aprigio Garcia, coroneis Rosa Borges e Francisco Pinto e maestro Euclides Fonseca, havendo se desculpado de não comparecerem os srs. dr. Theotonio de Almeida e coronel Ernesto Pereira Carneiro.

O sr. thesoureiro apresentou um balancete de sua caixa, apresentando um saldo de 373$700, em seu poder, estando recolhida ao Banco do Recife a importancia de 84:500$000.

Em nome da commissão do Recife o sr. Franci-co Pinto entregou ao sr. thesoureiro mais a quantia de 1:000$000.

O sr. secretario apresentou á commissão as photographias do dr. Joaquim Nabuco, reproduzidas pela *Casa Piereck*, bem como as vistas da praça da Independencia, sob dois aspectos, apanhadas pelo sr. Luiz Santiago, informando que nestes poucos dias estarão promptas as plantas dessa praça, confiadas ao engenheiro Henrique Bernardes, para serem fornecidas aos concorrentes á confecção do monumento.

Ainda o sr. secretario communicou que o dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, recebera uma carta da viuva do saudoso pernambucano, em resposta a um telegramma que lhe dirigira, por solicitação da commissão, dizendo a distincta senhora que não possuia nenhum retrato de seu marido, em perfil, accrescentando, entretanto, que esperava receber um, nessas condições, de Washington, para onde escrevera, retrato que deve ser muito necessario ao artista que se incumbir do trabalho da estatua.

O sr. secretario ainda leu o edital redigido pelo dr. Luiz de Britto, chamando concorrentes para o monumento, edital cujos termos foram unanimemente approvados e hoje publicamos na secção competente do *Diario*.

O sr. presidente disse então que mandaria traduzir esse edital para o francez, inglez e italiano, afim de ser publicado nos principaes jornaes de Paris, Londres e Roma, devendo ser tambem publicado, em portuguez, com o esboço biographico de Nabuco, na imprensa do Rio de Janeiro.

Ficou assentado que essas publicações se fizessem por intermedio do sr. barão do Rio Branco, a quem a commissão se dirigiria por officio, encaminhado pelo sr. governador, ficando nas legações brasileiras dos alludidos paizes as vistas, photographias e plantas concernentes ao trabalho a contratar.

O sr. presidente recommendou que se activassem as arrecadações das freguezias do Recife ainda não concluidas, fazendo-se novos appellos aos municipios do interior do Estado que ainda não enviaram suas respectivas quotas.

Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião

×

Remettem-nos de S. Bento :

«Profundo pezar causou no seio da Sociedade S. Bentense o prematuro desapparecimento do estimavel moço—Emilio Tavares de G. Barretto.

Após dez longos dias de soffrimento, occasionado por uma pertinaz infecção intestinal, que zombou dos recursos da sciencia, empregados por illustres facultativos vindos dessa cidade e de Pesqueira, teve de ceder á lei fatal da morte aquelle prestimoso cidadão, ás 11 horas e 40 minutos da noite de 22 do corrente.

Vindo a esta cidade em visita a sua prezada noiva, filha do conceituado negociante tenente-coronel Esperidião G. de Azevedo, fôra inesperadamente accommettido no dia 13 do terrivel mal que lhe minou a existencia.

Durante a sua molestia foi cercado de todos os cuidados e desvelos, quer pela familia do coronel Esperidião, quer por amigos, que velavam á cabeceira do seu leito.

O seu enterramento realizou-se na tarde do dia 23, sendo transportado o feretro para a matriz desta cidade, donde, depois das solennidades religiosas do estylo, foi conduzido para o cemiterio publico, formando o prestito crescido numero de amigos, admiradores e associados da linha do tiro, que em homenagem ao extincto socio deram varias descargas, por occasião de ser depositado o ataúde.

A's 7 horas da noite baixou ao tumulo o saudoso extincto.

Por essa occasião foram depositadas duas lindas grinaldas de flôres naturaes sobre o esquife, usando da palavra o dr. Lima Borges, juiz de direito da comarca, e o professor Paula Vieira, este em nome da gentil senhorita Francisca Aguiar, noiva do finado, e aquelle doutor como representante da linha do tiro, os quaes em frases brilhadas e repassadas de sentimentos, fizeram o elogio do morto manifestando a pezarosa impressão que havia produzido nesta cidade tão infausto acontecimento e o doloroso golpe que havia feito sangrar os corações daquelles que o estremeciam.

A' familia do capitão Emilio Tavares apresentamos as nossas condolencias».

×

Coronel Affonso Marinho

Realizam-se hoje na egreja do Espirito Santo, ás 8 1/2 horas da manhan, as missas mandadas rezar pela familia Marinho, por alma do seu saudoso chefe, coronel Affonso Marinho.

Officiarão nesse acto os padres Jonas Taurino, Thiago e Braz.

— O monsenhor Fabricio de Araujo Pereira, director do *Collegio diocesano*, celebrará tambem, hoje pela manhan, u'a missa na capella daquelle estabelecimento, por alma do inesquecivel coronel Affonso Marinho.

— A municipalidade de Palmares em homenagem á memoria do seu saudoso director coronel Affonso Marinho, manda tambem celebrar, na proxima segunda-feira 4 de julho, ás 9 horas da manhan, solennes exequias por su'alma.

×

Foram remettidos ante-hontem ao dr. juiz municipal da terceira vara as diligencias policiaes procedidas contra os individuos, Januario Bezerra dos Santos, Horacio dos Santos, Tertuliano de tal e Pedro de tal indigitados autores de uns ferimentos no soldado do 49.º de caçadores Cesar Honorio de Britto, facto occorrido na Encruzilhada, no dia 13 do mez passado.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos hontem o n. 5 anno IV do *Boletim da União dos syndicatos agricolas de Pernambuco*.

E' este o seu summario :

Gesto bemfazejo, A criação de porcos, Legislação—Ensino ambulante, Marcas de animaes, O mormo, Organisação operaria modelar, Molestias dos gallinaceos, Purificação de aguas residuarias, Notas ligeiras, Inspectoria agricola, Ultima cotação, Chronica agricola, Estatistica.

O *Correio do Recife* publicou hontem um artigo interessantissimo sobre o banditismo.

O signatario do artigo depois de pintar com as côres mais negras a situação do Estado, depois de falar de uma *honrada tragedia* e de coisas succedidas em 1898 ou 1899, achou a explicação para a ausencia de Antonio Silvino do territorio pernambucano.

E sabem qual é ?

E' verdade que o escriptor não affirma nada, põe mesmo em duvida a sua explicação, mas, em todo o caso, não trepidou em publical-a.

Pode ser que pegue, que corra mundo e conquiste fóros de cidade, como muitas outras *potocas*.

Antonio Silvino não tem vindo a Pernambuco por um motivo muito simples.

Existe um pacto com o bandido para não frequentar a nossa terra durante o actual periodo de governo.

Ninguem se lembrou ainda de semelhante hypothese...

⁂

O artigo de fundo que *A Provincia* hontem publicou é uma pagina de romance realista.

Foi tão perfeita a descripção do caso do homem da rampa do caes que o artigo tinha exhalações suspeitas.

Lido de manhan, na hora do café, foi um martyrio para o olfacto e para o estomago.

Parece mesmo ter sido escripto pelo autor da obra.

⁂

O dr. Netto Campello recebeu hontem do barão de Lucena o seguinte despacho :

« Telegrammas dahi dão noticia sua carta publicada *Provincia* sobre minha attitude golpe Estado. Você está enganado, não fiz figura papelão governo Deodoro, eramos todos unidos como carne ao osso, assim como vocês estão ahi agora. »

⁂

O marechal Hermes contou ao correspondente do *Correio* o modo por que será organisado o seu ministerio.

Até aqui o *Correio* sabe que o ministro da justiça será muito avêsso ao dr. Rosa e Silva.

E querem vêr que muito chegado ao dr. José Mariano !

⁂

O serviço telegraphico do *Correio do Recife* está a pedir um pouco de corda...

Imagine o leitor que o vespertino alludido publicou hontem um despacho do Rio, datado de hontem mesmo, referindo que «o sr. Manuel Jansen Muller reencetou no *Jornal do Commercio* a sua campanha contra o ex-inspector da alfandega do Recife, coronel Pinto da Fonseca.»

E o *Correio* publicou extenso resumo do artigo do sr. Muller.

Pois bem, pela mala do *Chili*, chegado ha dias do Rio, foi aqui recebido o *Jornal do Commercio*, edição de 21 de junho findo, trazendo inserto na 8.ª columna de sua 6.ª pagina, o artigo do sr. Muller e a que se refere o *Correio* no telegramma de hontem !

Já é *actividade !*

Só se o *Correio* arranjou o despacho aqui mesmo, com o auxilio de thesoura e gomma arabica...

O dr. Turiano poderia resolver essas suspeitas, expondo o original do telegramma...

Quando o popular Antonio Soares da Silva, vulgo Antonio *Magno*, regressava da cidade de Victoria para sua casa no sitio Ladrilho, succedeu ser alvejado por um tiro de emboscada ficando gravemente ferido.

O facto deu-se no dia 28 do mez passado e a autoridade local delletomou conhecimento.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje :

o sr. Antonio Lopes Barros :

o professor José Feliciano Bezerra de Aguiar ;

o sr. tenente Manuel Francisco de Carvalho Paes de Andrade ;

o sr. Carlos Othon de Mello Gonçalves ;

a senhorita Julia de Souza Pires, filha do sr. Manuel Moraes Pires ;

o sr. Luiz M. Saldanha ;

o pequeno Silvio, filho do dr. Arnobio Marques, estimado clinico nesta capital;

o sr. José Borges da Fonseca ;

d. Quiteria, esposa do sr. Victor Augusto da Silva ;

d. Dulce, esposa do sr. Eduardo de Miranda Couto ;

o sr. José de Souza Campos ;

a senhorita Iracema, filha do capitão Augusto Silva, da casa Seixas Irmãos.

— Passa hoje a data anniversaria do estimavel sr. capitão Julio Ramos, concelheiro municipal de Olinda e subdelegado de Agua Fria.

Cumprimentamol-o.

— Faz annos hoje o dr. Othon Julio de Barros Mello, deputado estadual e secretario da commissão fiscal das obras do porto

O dr. Othon Mello, pelas suas aptidões, pelo seu caracter e pela sua intelligencia, tem um largo circulo de amigos e admiradores.

Levamos ao estimavel anniversariante as nossas sinceras felicitações.

Casamento

Realizou-se ante-hontem o enlace matrimonial do sr. dr. Francisco Tavares da Cunha Mello, juiz federal no Amazonas, com a gentil senhorita Maria Ernestina de Paula Lins, filha do sr. dr. Leopoldo Lins, deputado federal.

O acto verificou-se na egreja do Espirito Santo, ás 7 horas da noite, em presença dos drs. Herculano Bandeira, governador do Estado, Faria Neves, deputado federal e varias outras pessôas gradas.

Na casa de residencia dos paes da noiva, na estrada de João de Barros, foi servido lauto banquete, no pospasto do qual se trocaram effusivas saudações.

Renovamos aos recem-casados os nossos votos de felicidades.

Nascimento

O sr. Jessé Chaves de Hollanda e d. Anna Pimenta de Hollanda, participaram-nos o nascimento de seu filho João Baptista occorrido no dia 24 do mez passado.

Felicidades ao pequeno.

×

Na occasião em que um comboio da *Great Western* passava pelo kilometro numero 145 da secção Central, succedeu alcançar ao mudo Antonio Pereira Guedes fractuaando-lhe ambas as pernas e fazendo-lhe um profundo ferimento na cabeça.

Conduzia o comboio a locomotiva numero 145.

A autoridade local averiguou a casualidade do facto.

Regimento policial

O exm. sr. dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, por actos de hontem, pondo em execução a lei n. 1.025 deste anno, nomeou para o posto de tenente cirurgião dentista do regimento policial o dr. Henrique Livino de Almeida Cunha, e commissionou no posto de alferes do mesmo regimento os sargentos Davino Ribeiro de Senna, Firmino de Almeida Gomes, Paulo Affonso da Silva, Manuel Constantino da Silva Carneiro, Luiz Jeronymo de Carvalho, João Francisco da Silva, Manuel Nunes da Silva e Pedro Correia da Silveira.

Ainda de acôrdo com a lei n. 1.025, o exm. sr. governador do Estado deu a seguinte organização ao regimento policial :

Estado-maior—Coronel commandante Suetonio Lopes de Siqueira Camucé, tenente-coronel fiscal Antonio Peregrino de Faria, capitão secretario Lucio José de Souza, capitão ajudante Elpidio Philadelpho Pereira Dutra, capitão quartel mestre Luiz Pinto Ribeiro, alferes ajudante de ordens Milton Lopes de Siqueira e alferes director da officina de corrieiros Maximiano Ferreira de Souza.

Serviço sanitario—Major medico dr. João Paulino Marques, capitão medico dr. Pedro Calixto de Mello, tenente cirurgião dentista dr. Henrique Livino de Almeida Cunha, alferes veterinario Antonio José Ribeiro.

CORPO DE CAVALLARIA

Major commandante — Hermogenes Cavalcante Cabral.

1.º esquadrão—Capitão José Muniz de Almeida, tenente Antonio Rodrigues da Silva, alferes João Baptista dos Santos e Antonio Tavares de Araujo Filho.

2.º esquadrão—Capitão José de Lemos Vasconcellos, tenente Manuel Vicente Ferrer de Moraes Gulandim, alferes Coriolano de Siqueira Galvão e Antonio Quintino de Lemos.

1.º BATALHÃO

Major commandante—Alfredo Duarte da Silva.

1.ª companhia—Capitão José Francisco dos Santos, tenente Antonio Luiz Gomes, alferes Manuel José da Camara Pimentel e Francisco Salles de Senna e alferes em commissão Davino Ribeiro de Senna.

2.ª companhia—Capitão Anacleto da Silva Ramos, tenente Antonio de Barros e Silva, alferes Raul Cavalcante de Lyra e Mello e Martiniano de Barros Correia e alferes em commissão Firmino de Almeida Gomes.

3.ª companhia—Capitão José Ignacio de Moraes, tenente Manuel Correia de Menezes, alferes Manuel Bezerra e Aurelio Ferreira de Araujo e alferes em commissão Paulo Affonso da Silva.

2.º BATALHÃO

Major commandante—João Isidoro de Albuquerque.

1.ª companhia—Capitão José Antonio Carneiro, tenente Thomé de Hollanda Cavalcante, alferes Capitulino Figueira de Faria e Irineu Henrique Cardim e alferes em commissão Manuel Constantino da Silva Carneiro.

2.ª companhia — Capitão João Carlos Cavalcante de Albuquerque, tenente Bernardo Lucas de Figueiredo, alferes João Gelasio de Andrade Lima e José Viriato Lins Wanderley e alferes em commissão Luiz Jeronymo de Carvalho.

3.ª companhia—Capitão Leopoldo Francisco da Silva, tenente Alfredo de Albuquerque Bello, alferes Nicoláo Pinto Teixeira e Antonio Januario Nunes da Silva e alferes em commissão João Francisco da Silva.

3.º BATALHÃO

Major commandante—João Carolino de Góes Cavalcante.

1.ª companhia—Capitão Zacharias Cordeiro das Neves, tenente José Caetano de Mello, alferes Innocencio Alves de Sá e Alvaro Cordeiro Coutinho e alferes em commissão Manuel Nunes da Silva.

2.ª companhia—Capitão Pedro Marinho de Mello Malta, tenente José Bento da Costa Meira, alferes Tiburcio de Oliveira e Souza e Abilio Cesar de Mello e Silva e alferes em commissão João de Araujo Nunes.

3.ª companhia—Capitão Eduardo Marinho de Paula Lins, tenente Manuel de Hollanda Cavalcante, alferes Pedro Rodrigues da Silva e Antonio Luiz de Serra Cavalcante e alferes em commissão Pedro Correia da Silveira.

×

FÔRO

Superior tribunal

Realizou-se na sessão de hontem a eleição para presidente do Superior tribunal de justiça.

Foi eleito por maioria absoluta de votos o desembargador Francisco Altino Correia de Araujo, que já exercia interinamente aquelle cargo.

O desembargador Altino de Araujo, empossando-se do cargo, agradeceu a todos os seus collegas a prova de grande confiança que lhe acabavam de dar.

S. exc. referiu-se, lisongeiramente no decorrer do seu discurso, ao saudoso desembargador Carlos Vaz, que por muito tempo serviu como presidente daquelle tribunal.

Terminou o desembargador Altino pedindo aos seus companheiros de tribunal que o auxiliassem, afim de melhor se desempenhar daquella grande e honrosa tarefa.

— Discutiu-se nesta sessão o *habeas-corpus* que foi impetrado em favor do sr. Deodato Monteiro.

O desembargador Altino, como presidente, fez a exposição dos motivos que levaram ao paciente impetrar o *habeas-corpus*.

Depois s. exc. leu o parecer do sr. dr. procurador geral do Estado, opinando pelo indeferimento da petição.

Passou-se á discussão.

O desembargador Tavares da Silva disse já ter votado pela concessão do *habeas-corpus* requerido em favor do sr. Siqueira Campos, denunciado no mesmo processo em que foi pronunciado o sr. Deodato Monteiro.

S. exc. affirma ser levado a conceder o *habeas-corpus* pelo motivo de não haver sido o processo iniciado por denuncia ou queixa.

Mostra que tendo funccionado no summario um promotor publico, este devia ter dado a denuncia, e como não o fizesse encontra-se no processo esta insanavel nullidade.

Depois o desembargador Manuel Maria elucida um topico do parecer do sr. dr. João Coimbra.

Mostra que apesar de nos tempos passados o julgamento do *habeas-corpus* ter sido feito por turmas de desembargadores, nem por isso deixava o tribunal de assim firmar jurisprudencia.

S. exc. mostrou que naquella época o modo de julgar em casos identicos pelas turmas era baseado na doutrina que elle ainda hoje defende.

O desembargador Tavares da Silva diz que estes julgados das turmas se encontram firmados pela maioria dos desembargadores daquelle tempo.

S. exc. terminou por sustentar que emquanto os seus collegas não o convencerem de que nisto elle vota erroneamente, decidirá sempre que em processos semelhantes ao em que estão pronunciados Deodato Monteiro e Siqueira Campos cabe a denuncia ao promotor publico.

Combateu a opinião do desembargador Manuel Maria, o desembargador Argemiro Galvão.

Passando-se á votação, verificou-se haver sido negado o *habeas-corpus*, contra o voto do desembargador Tavares da Silva.

Jury do Recife

Presidente, dr. Manuel dos Santos Moreira ; promotor, dr. Paulo Cavalcante de Amorim Salgado ; escrivão dr. Antonio C. de Sá Albuquerque.

Não comparecendo numero legal de juizes de facto, deixou de ser installada a 3.ª sessão ordinaria do jury sendo, sorteados da urna supplementar os jurados seguintes :

Julio Francisco de Britto, Alberto de Amorim Garcia, dr. José Zeferino Ferreira Velloso, dr. José da Cruz Ribeiro, Glycerio Braga, Severino Cavalcante Paes Barretto, Antonio Christo Lindoso, Manuel do Nascimento Lobo, dr. José Julio Fernandes Barros, Joaquim Tranquilino Lemos Duarte, Manuel Francisco Dias, Lino de Abreu Cerqueira, Antonio Bernardo Ferreira Borges, José da Silva Lordello, Agostinho Freitas do Carmo, Manuel João de Almeida Lima, major José Avila Bittencourt e Joaquim Garcia de Castro.

Ficam multados em 20$000 cada um, os jurados que deixaram de comparecer e adiados os trabalhos para hoje, ás horas do costume.

Foi dispensado, por ter apresentado attestado medico, o coronel Domingos de Sampaio Ferraz.

Tribunal correccional do Recife

Deixou de funccionar hontem este tribunal por não terem comparecido vogaes em numero legal, sendo multados em 20$000, cada um, os que faltaram e adiados os trabalhos para segunda-feira, ás horas do costume.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão dos casamentos sr. José Fausto de Figueiredo Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição de registo dos casamentos á rua das Cruzes n. 28, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes :

1.ª publicação.—Manuel Martins de Azevedo e d. Luiza Uchôa Cavalcante, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto de Santo Antonio.

João José da Silva e d. Severina Candida de Castro, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto de S. José.

— O escrivão José Alfredo dos Santos que funcciona nos districtos da Bôa Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua das Cruzes n. 28, 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contraentes :

2.ª publicação.—Alcides Meira de Vasconcellos e d. Noemia Montenegro de Mesquita, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Bôa Vista.

×

Recife, 1 de julho de 1910—Exm. sr. redactor—Passo ás vossas mãos a copia do officio que, em data de 30 de junho proximo passado, dirigi á commissão fiscal da «Segurança nocturna do Recife», solicitando a minha exoneração do cargo de delegado, pedindo-vos a sua publicação.

Cordialmente grato ao obsequio subscrevo-me—Correligionario e amigo, *João Eustachio Pereira (Faneca)*.

« *Delegacia da Segurança nocturna do Recife*—Exms. srs. Francisco Pinto, Ernesto Pereira Carneiro, Arthur de Souza Lemos e Manuel Tavares Fiuza, dignos membros da commissão fiscal da «Segurança nocturna do Recife».

Honrado com a vossa nomeação, approvada pelo dr. chefe de policia, para o cargo de delegado da «Segurança nocturna do Recife», em substituição ao dr. Hemeterio Maciel, por vós demittido em virtude de uma circular assignada por vós e pelas mais respeitaveis firmas commerciaes desta praça, resolvi, não sem notar o desacerto da preferencia, aceital-a, com a condição, porém, de não ser remunerado.

Assumindo a chefia da «Segurança nocturna do Recife» reconstrui toda a sua escripturação, organizando-a eu proprio, por partidas dobradas e, com o sr. thesoureiro Francisco Pinto, cujos bons officios saliento e agradeço, estabeleci um *modus vivendi*, a meu ver perfeitamente de acôrdo com os estatutos que regem a corporação, os quaes, até ali, iam sendo pouco observados, por circumstancias que não convem trazer de novo á luz, em virtude de já ter sido discutido o assumpto perante o dr. chefe de policia, representado pelo supplente de delegado em exercicio, sr. dr. Ladisláo Rego, na chefatura de policia, em a tarde de 24 do corrente.

Restabelecida a normalidade no seio da corporação augmentei os ordenados dos guardas, até então deficientemente retribuidos e procurei engrossar os rendimentos dirigindo-me aos estabelecimentos bancarios desta cidade a solicitar-lhes a entrada como contribuintes, o que consegui, estando, além disso, a organizar uma nova zona policial nocturna compreendendo o Caminho Novo e as ruas da Intendencia, Nymphas e Estancia, para o que já contava com o franco auxilio dos respectivos moradores, entre os quaes os exms. srs. coronel Joaquim Pereira da Silva e Gaudino Medeiros.

A' frente, porém, de uma casa commercial de não pequeno movimento, de um Banco de regular actividade e tendo, além disso, de prestar serviços á Associação commercial, como seu director e á Colligação assucareira de Pernambuco, como seu secretario, comecei a comprehender que andara erradamente aceitando a honrosa tarefa, pois a minha mediocre actividade, servida, embora, por uma enorme dose de bôa vontade, não podia comportar mais carga sem prejuizo evidente dos serviços inherentes aos outros cargos dos quaes estava ella dedicada desde muito tempo e aos quaes, por consequencia, assistia o direito de prioridade ou preferencia.

Assim, perigando o serviço e a bôa direcção da «Segurança nocturna do Recife» e sendo-me intensamente doloroso ver naufragar, *faute de direction*, uma das corporações mais necessarias ao socego dos habitantes do Recife, entendi de bom estylo—ao mesmo tempo que apresento as ponderações acima á distincta commissão fiscal—depôr em suas mãos a minha exoneração.

Cumpre-me agradecer ao pessoal da referida corporação os bons serviços prestados á mesma durante o tempo da minha administração e as provas de amizade e consideração que me dispensou, apesar de, no exercicio do cargo de delegado, nunca ter deixado de ser bem severo na applicação de penas aos delinquentes cuja culpabilidade ficava bem averiguada.

A vós, illustres membros da commissão fiscal, solicito permissão para apresentar os protestos da minha sincera estima, especializando o exm. sr. Francisco Pinto, dignissimo e honrado thesoureiro, com quem mais intimamente convivi em materia de serviço.—(Assignado) *João Eustachio Pereira* (Fanéca)—Recife, delegacia da Segurança nocturna, em 30 de junho de 1910.»

×

NOTICIAS MILITARES

Para servirem nas fileiras do exercito, foram alistados mais 5 voluntarios.

*** No quartel-general apresentou-se hontem, visto ter de assumir o cargo de encarregado da pharmacia do hospital militar, o 2.º tenente pharmaceutico Carlos Gomes de Souza Cruz Filho.

*** Serão inspeccionados de saúde 16 voluntarios, que já requereram engajamento.

*** Serviço da guarnição para hoje : o amanuense Antonio Souza. Uniforme n. 8.

×

Enviaram-nos hontem nitida photographia apanhada por occasião da esplendida excursão que proporcionaram aos officiaes do *D. Carlos I* os membros da colonia portugueza, aqui domiciliada.

Agradecidos pela gentileza.

VARIAS

No palacio da praça da Republica, vimos hontem, na hora do expediente, os srs. Faria Neves, deputado federal, Ulysses Costa, chefe de policia, Archimedes de Oliveira, prefeito da capital, Cornelio Padilha, senador estadual, Rosa e Silva Junior, Pereira da Costa e Silva Fragoso, deputados estaduaes, desembargadores Altino de Araujo, Tavares da Silva, Freitas Henriques, Souza Gomes, Argemiro Galvão, Góes Cavalcante e Rocha Carvalho, coronel Suetonio Camucé, commandante do regimento policial, drs. Hygino de Oliveira, Heraclito Vaz, Francisco Alexandrino, Andrade Lyra, Pedro Camillo e Luiz Avelino, e capitão Zacharias Neves.

×

O thesouro do Estado pagará hoje, 2.º dia util, á secretaria da justiça, repartição central da policia, repartição de esgotos, policia maritima, addidos e necroterio.

×

Procedente de Camocim deu hontem, ás 7 horas da manhan, entrada neste porto o paquete nacional *Ibiapaba*, que hontem seguiu para o Rio de Janeiro.

×

O exm. sr. dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, recebeu hontem o telegramma infra :

« A v. exc. que, desde inicio da campanha promovida pela *Liga maritima* para acquisição do *Riachuelo*, vem collaborando comnosco com superior descortino politico que visa altos interesses da Nação, e com muita prestimosidade indicando-nos até quaes nomes prestigiosos no Estado seriam capazes de conduzir á victoria essa nobre causa.

A tão eminente cooperador, portanto, nos dirigimos, nós do *comité* central, pedindo sua benefica interferencia, afim de reunir grande commissão pernambucana para encetar seus trabalhos a exemplo da quasi totalidade dos Estados da Republica, onde o serviço de subscripção está já correndo regularmente.

Confiamos que v. exc., grande patriota como é e o tem demonstrado na sua longa e brilhante carreira de homem publico, acolherá com solicitude o nosso appello.

Antecipadamente penhorados enviamos attenciosas saudações. *Deoclecio de Campos*, pelo *comité* central pró *Riachuelo*».

×

Do porto desta cidade zarpou hontem, ás 6 horas da tarde, o cruzador *Republica*, que aqui se encontrava, ha dias, e se destina ao Amazonas, onde irá reunir-se á flotilha em serviço naquelle Estado do norte.

×

Já se encontra nas funcções de promotor publico de Pesqueira o dr. Francisco Austerliano de Crasto.

×

A' vista de Fernando de Noronha passou hontem, ás 10 ½ horas do dia, o transatlantico inglez *Oriana* que hoje, de 7 para as 8 horas da manhan, fundeará no lamarão, de onde suspenderá ferro para Bahia, Rio, Santos, Montevidéo, Valparaiso e Callão.

×

Hontem foi empossado no logar de delegado do 2.º districto da capital, para o qual fôra nomeado pelo dr. secretario geral do Estado, o dr. Pedro da Cunha Cavalcante.

×

Appenso á exposição com que o sr. dr. Archimedes de Oliveira, digno prefeito do Recife, abriu a 3.ª sessão ordinaria do concelho municipal de 1 de junho ultimo, vem o contrato do emprestimo de £ 400.000, contraido pela municipalidade, representada pelo dr. João de Medeiros Peretti, com os srs. Dun Ficher & C.ª, de Londres.

Na parte competente fazemos hoje a publicação desse documento.

×

Pela manhan de hontem ancorou no porto desta cidade, com procedencia do norte, o vapor *Ibiapaba*, do *Lloyd Brasileiro*, trazendo 23 dias de viagem.

Em Belém, succedeu ao *Ibiapaba* grave accidente, quando o mesmo ali se encontrava fundeado.

Foi o caso de um dos batelões das obras do porto daquella capital haver com elle abalroado, fazendo-lhe um rombo na prôa e machucando-lhe 2 chapas e 3 cavernas.

Para proseguir na travessia, o *Ibiapaba* foi reparado com uma espessa argamassa de cimento, fortalecida com estilhaços de garrafa.

×

O exm. sr. dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, recebeu hontem de Jatobá o telegramma infra :

« Dr. Bach fez experiencia improvisada retorta, verificando-se publicamente grande existencia gaz carbonico, extraido mina carvão pedra luz esplendida. Saudações. *Sergio Gomes*, prefeito».

×

Participou-nos haver assumido, hontem, interinamente, o cargo de delegado da *Segurança nocturna*, o sr. Francisco A. Ribeiro Vianna.

×

Tomou hontem posse do logar de director do gabinete de identificação, para o qual fôra nomeado pelo dr. secretario geral do Estado, sob proposta do dr. chefe de policia, o dr. José Rodrigues dos dos Anjos.

×

Chegou hontem ao nosso porto ás 7 ¾ horas da manhan, o paquete nacional *Bragança*, procedente do Rio com escala por Victoria, Bahia e Jaraguá.

Hoje continuará sua viagem para Ceará, Maranhão, Pará e Manáos.

×

Por unanimidade de votos foi hontem eleito presidente do Superior tribunal de justiça o illustrado sr. desembargador Altino de Araujo.

Enviamos-lhe nossas felicitações.

×

Para receberem na Prefeitura municipal a importancia de resgates e juros das suas apolices da lei n. 345, são chamados hoje: Francisco de Souza, João Gonçalves da Fonseca, dr. Alfredo de Aquino Gaspar, Manuel Pereira Rezende, d. Bernardina Alves Pereira Guimarães, major Nuno Alves da Fonseca, Joaquim Alves Mendes Guimarães, João da Costa Pereira, José de Souza Carreiro, d. Laura Reis, d. Isabel Reis e d. Maria Augusta Henriques de Souza, Joaquim Francisco de Moraes, José Araujo de Carvalho, A. J. Barbosa Vianna, visconde de S. Albino, Manuel Marques de Amorim, Francisco de Paula Gonçalves Ferreira, Adolpho Henrique Amado Chaves.

Para rectificarem as suas listas são chamados: d. Jovina de Faria Tavares Guimarães e Joaquim Francisco de Medeiros.

×

O vapor *Bragança*, da companhia *Lloyd Brasileiro*, conduz para o norte 6 canhões Krupps e 47 caixas contendo munições de guerra, material que se destina ás guarnições federaes em serviço em Fortaleza, Belém e Manáos.

×

Recebemos do Rio o seguinte despacho :

«Bilhete 25986 premiado 20 contos loteria federal extraida hoje vendido ahi nosso agente coronel Pereira Silva».

×

A's 10 ½ horas da manhan de hontem, fundeou pela primeira vez, no ancoradouro interno deste porto, o vapor inglez *Professor*, de recente construcção, o qual procede de Liverpool.

O *Professor* é de 2288 toneladas e tem 34 homens de equipagem.

Fez a travessia em 20 dias e veiu consignado á firma Julius von Sohsten, desta praça.

VIDA COMMERCIAL

Algodão—O mercado hontem apresentou-se em posição *estavel*, offerecendo alguns compradores o preço de 17$500 pelos 15 kilos com entrega prompta, sem nos constar negocios do artigo em vista de não terem apparecido vendedores a este algarismo.

— Foram as seguintes as cotações em Liverpool : 8.48 procedencia Pernambuco e 7.86 procedencia *americana*.

Assucar—Somente para refinadores internos foram fechadas hontem vendas de pequenos lotes das qualidades baixas.

Os typos finos não foram cotados, pois na sala de vendas não apparecem amostras dos mesmos.

Dos mercados consumidores não chegaram ainda pedidos, porém, espera-se que antes de começar a safra esses mercados se agitem.

A cotação official foi a seguinte pelos 15 kilos :

Brancos de	2$600 a	3$000
Somenos de	2$200 a	2$400
Mascavados		a 1$600
Brutos seccos de	1$400 a	1$500
Brutos mellados de	1$250 a	1$300
Retames		a 1$200

×× Entradas de assucar effectuadas em nossa praça, durante o mez de junho findo :

Barcaças	9.808
Vapores	.....
Animaes	117
Caxangá	.....
Caruarú	1.907
S. Francisco	33.266
Limoeiro	1.014
Total	46.112

Em junho de 1909 entraram 92.615 saccos.

Differença para menos em 1910 é de 46.503.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias :

Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Barreiros, S. José da Corôa Grande, Nossa Senhora do O' de Ipojuca, Santo Antonio da Camella, Serinhaem, Belém de Maria, Lagôa de Gatos, Panellas, Jurema, estações servidas pela «Great Western» e linhas suburbanas.

×× As vendas de feijão effectuadas hontem na praça, foram de pequenos lotes e ao preço de 15$000 pela sacca de 60 kilos.

Varios possuidores não appareceram no centro de vendas devido a baixa que o genero tem soffrido ultimamente.

×× Na praça appareceu hontem um agente do interior offerecendo um grande lote de milho novo para ser entregue a dia certo.

Este genero encontra-se, ao que ouvimos, armazenado em localidade servida pela «Great Western».

Não conseguimos saber o numero de saccos nem tão pouco a preço de offerta porquanto estas informações ficaram circumscriptas a duas firmas de estivas que cogitam de fechar hoje esta transacção.

A cotação para as pequenas vendas a retalhistas foi de 60 réis pelo kilo.

×× A *Companhia de navegação do Pacifico*, vae mandar construir quatro vapores de pequeno calado para o serviço a inaugurar-se entre Liverpool e Buenos-Aires.

Para tal fim será feito uma emissão de titulos até 750.000 libras.

×× A firma Moreira & C., proprietaria da *Fabrica Laffayette*, pediu á Junta o registo denominado *Quebra kilo*, para usar nos envolucros de uma qualidade de cigarros de seu fabrico e commercio.

×× Os srs. Monteiro & C., proprietarios da fabrica *Oitenta e nove* vão registar a marca denominada *Sertanejos*, para assignalar uma qualidade de cigarros de seu fabrico e commercio.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem nos tres ramaes da Great Western :

Algodão — S. Francisco 231 fardos, Limoeiro 200. Total : 431 fardos.

Assucar—De 479 saccos foi a entrada do ramal de São Francisco.

Milho—De 50 saccos foi a entrada do ramal da Central.

Feijão—De 23 saccos foi a entrada do ramal da Central.

Café do Estado—Central 150 saccos, Limoeiro 60. Total : 210 saccos.

Farinha de mandioca — S. Francisco, 300 saccos, Central, 205. Total : 505 saccos.

Alcool—De 23 barris foi a entrada do ramal de São Francisco.

Aguardente—Central, 11 barris, Limoeiro 28. Total : 39 barris.

Caroços de algodão — De 200 saccos foi a entrada do ramal de São Francisco.

ARTES E DIVERSÕES

A *Sociedade dramatica do Arraial* realizará hoje, á noite, o seu primeiro espectaculo social.

Somos gratos ao ingresso que nos foi enviado.

— Recomeçará hoje a funccionar o *Cinema Pathé*, que acaba de passar por sensiveis melhoramentos.

O *Cinema* inaugura uma secção nova, que está mobiliada com elegancia e conforto.

O acto terá caracter festivo.

Agradecemos á remessa do cartão de convite.

×

O delegado de policia de Jaboatão remetteu hontem á repartição central da policia dez facas, 2 revólveres, 3 compassos e 1 pistola, armas appreendidas em poder de varios desordeiros.

×

LOTERIA FEDERAL

N. 169.—225.ª EXTRAIDA EM 1 DE JULHO DE 1910

25986	20:000$000	1910	500$000
15373	2:000$000	30236	500$000
3375	1:000$000	41945	500$000
14497	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros :

4592	20222	30928	44112
14819	28713	36336	44517
15656	29812	38750	46990

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros :

3061	7786	17542	26483	39181
5118	10983	17623	27220	.....
6504	13306	20648	33000	.....
6559	13374	25880	35075	.....
7133	14756	25887	38528	.....

APPROXIMAÇÕES

25985	200$000	3374	50$000
25987	200$000	3376	50$000
15872	100$000	14496	50$000
15874	100$000	14498	50$000

DEZENAS

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros :

25981 a 25990

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros :

15871 a 15880

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros :

15871 a 15880

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros :

14491 a 14500

CENTENAS

Os numeros de 25901 a 26000 estão premiados com 8$000.

Os numeros de 15801 a 15900 estão premiados com 6$000.

Os numeros de 3301 a 3400 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 14401 a 14500 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 86 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 86.

MUTILADO

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 28 de junho de 1910:—Olympio de Sá Carneiro, tabellião de Correntes, pedindo 1 anno de licença.—Sim.

— Dia 30:—Dr. Fernando Lisbôa Coutinho, lente do Gymnasio pernambucano, pedindo licença para entrar no goso da licença fóra do Estado.—Sim. Bacharel José Carlos de Sá Filho, juiz municipal de Gloria de Goytá, pedindo justificação de faltas.—Satisfaça a exigencia do art. 3.º n. 2 da lei n. 836 de 8 de junho de 1907, juntando attestado medico como prova do que allega. Lins Vieira & C., pedindo pagamento da quantia de 76$200, pelo fornecimento de artigos de expediente para o tribunal correccional. em maio ultimo.—Pague-se nos termos da informação. Os mesmos, pedindo pagamento da quantia de 198$300, pelo fornecimento de artigos de expediente para a Junta commercial, em abril ultimo.—Nesta data autorizo o pagamento. Os mesmos, pedindo pagamento da quantia de 181$000, pelo fornecimento de artigos de expediente para o palacio do governo, em maio ultimo.—Nesta data autorizo o pagamento. Miranda Souza & C., pedindo pagamento da quantia de 314$200, proveniente de mercadorias que forneceu á casa de detenção, em maio ultimo.—Pague-se de acôrdo com as informações.

— Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 25 de junho de 1910:—Severino José de Souza, sentenciado, pedindo sua transferencia para a cadeia de Bom Jardim, afim de ali terminar sua pena.—Informe o sr. dr. chefe de policia. José Domingos da Costa, sentenciado, pedindo certidão de seus assentamentos de prisão.—Ao sr. dr. chefe de policia para mandar entregar ao peticionario a certidão junta. Antonio Bezerra da Silva, sentenciado appellado, pedindo providencia no sentido de fazer seguir para a comarca de Correntes, os autos de seu processo, afim de responder a novo julgamento.—Aguarde a decisão do Superior tribunal de justiça, onde ainda se acha o seu processo em grão de appellação, segundo informa o juiz de direito da comarca.

— Dia 28:—Antonio Luiz Martins Rosas, guarda da casa de detenção, pedindo a entrega de sua certidão.—Sim, por certidão. Braga Sá & C., pedindo pagamento da quantia de 12:410$000, proveniente de 1.700 pares de botinas que forneceram ás praças do regimento policial.—Informe o sr. coronel commandante do regimento policial.

— Dia 30:—Theodoro Tavares Cordeiro Campos, procurador de Cicero Tercio Tavares, Alfredo Tavares Cordeiro Campos e Frederico Ramos, stenographos do senado do Estado, pedindo pagamento da importancia a que tem direito, no periodo de 1 a 26 do corrente mez.—Informe o sr. dr. director do thesouro.

THESOURO DO ESTADO

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 27 de junho de 1910:—Arthur dos Santos Oliveira.—Sim. Hermillo Lins Chaves.—Concedo.

— Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 30 de junho de 1910:—Bachareis Francisco Emilio de Andrade e José Anastacio da Silva Guimarães.—Informe o thesouro. Eduardo Layme.—Restitua-se, de acôrdo com as informações.

— Dia 1 de julho de 1910:—Henrique de Siqueira Figueiredo.—Como requer.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 30 de junho de 1910:—Miranda Souza & C., pedindo pagamento dos materiaes fornecidos em maio a esta repartição.—Attendidos, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado. A. Moreira, pedindo pagamento do fornecimento de materiaes.—Pague-se de acôrdo com o officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 1 de julho de 1910:—Anna Francelina Gonçalves da Silva, Maria Josepha, Maria de Mello Barretto Coutinho, João Cardoso Aires e Maria Floresta Brandão.—Informe a 1.ª secção. Antonio Joaquim de Moraes.—Deferido, em vista da informação. Pohlman & C.—Satisfaçam as exigencias dos arts. 161 e 162 do reg. de 10 de junho de 1910. Antonio Francisco Pereira de Carvalho.—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao ultimo semestre. Dubeux & C.—Informe a 3.ª secção. Candido Theotonio dos Reis.—Informe a 2.ª secção. Floriano Rodrigues Passo, Josepha P. de Moraes Coutinho, Abilio Alves Martins e José Joaquim de Miranda.—Averbe-se.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, em 1 de julho de 1910.

2.ª secção. Numero 137 Exm. sr. dr. José Osorio de Cerqueira, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 30 de junho ultimo.—A' minha ordem, Alfredo Correia de Lima, vindo de Jaboatão, como desertor do 14.º batalhão do exercito. Manuel José da Silva, Benedicto Gomes de Araujo e uma mulher cujo nome é ignorado por apresentarem symptomas de alienação mental, os quaes ficam em observação para os devidos fins. A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, José Eduardo da Silva, como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Julio Baptista de Oliveira, como desordeiro e João Sergio Teixeira de Oliveira, como gatuno. A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, João Pedro da Silva, como gatuno. A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Manuel Rodrigues de Lima, como gatuno. A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, José Joaquim da Silva, por crime de ferimento.

— O dr. delegado do 1.º districto da capital scientificou-me, por officio de hontem, que no dia 28 do mez transacto, ás 7 horas da noite, na estrada dos Remedios, districto policial da Magdalena, os individuos João Galdino dos Santos e Odon Coêlho dos Santos, travaram luta entre si, da qual resultou sair o primeiro ferido.

Contra o criminoso, que foi recolhido á casa de detenção, procede aquella autoridade de acôrdo com a lei

— Participou-me, por officio de 28 de junho ultimo, o subdelegado do 1.º districto do municipio de Jaboatão, que no dia anterior, ás 7 horas da noite, no lote n. 91 da ex-colonia Suassuna, o individuo Manuel Pedro espancou a Raphael Francisco Alves.

Contra o criminoso, que se evadiu, procede a referida autoridade de acôrdo com a lei.

— Communicou-me, por officio de 25 do mez proximo passado, o delegado do municipio de Panellas, que no dia 23 do citado mez, no logar Areia, quando o individuo Mariano Marcos detonava um bacamarte, succedeu este arrebentar-se ferindo ao referido individuo

Aquella autoridade tomou conhecimento do facto.

— A alludida autoridade capturou no dia 25 do referido mez e fez recolher á cadeia local Pedro Alves da Silva, por se achar pronunciado naquelle municipio nas penas do artigo 304 § unico do codigo penal.

— Relatou-me, por officio de 28 do mez proximo findo, o delegado do municipio de Bezerros, que no dia anterior, ás 2 horas da tarde, os individuos Manuel Cypriano de Azevedo e Francisco Cypriano armados de cacete espancaram a José Mauricio de Sant'Anna.

Os offensôres acham-se foragidos e a respeito procede a mesma autoridade as diligencias legaes.

— O delegado do municipio de Jaboatão remetteu á esta repartição, com officio de 30 do mez transacto, dez facas de ponta, uma pistola e um revolver, armas appreendidas em poder de varios desordeiros.

— O dr. Pedro da Cunha Cavalcante assumiu hoje o exercicio do cargo de delegado do 2.º districto da capital, na qualidade de effectivo.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia, (assignado), *Ulysses Gerson Alves da Costa.*

GOVERNO MUNICIPAL

Contracto do emprestimo de £ 400.000 contraido pela Municipalidade do Recife

Entre a municipalidade de Pernambuco (Recife), agindo de conformidade com a lei do concelho municipal n. 550 datada de 6 de abril de 1909, devidamente autorizada pelo governador do Estado de Pernambuco em data de 23 de abril de 1909, representada pelo dr. João de Medeiros Peretti, agindo em virtude dos plenos poderes annexados aos presentes que será chamada a municipalidade de uma parte, e srs. Dunn Ficher & C.ª residentes n. 41 Threadneedle Street, E. C. na cidade de Londres, os compradores e contractantes do emprestimo que serão chamados os contractantes, de outra parte têm resolvido e convencionado o que se segue: A municipalidade afim de resgatar a sua divida interna que se eleva a cerca de 2.754:000$000, ao cambio de 15 d. por mil réis equivalentes a £ 172.125 e com o fim de realizar trabalhos de melhoramentos na cidade, decidiu de conformidade com a lei 550 de 6 de abril de 1909 e com a autorização do Estado de Pernambuco, a creação e a emissão de um emprestimo externo em ouro de quatrocentas mil libras esterlinas, rendendo 5 % de juros e amortizavel dentro de 50 annos.

O serviço deste emprestimo será garantido por meio de uma anuidade de 22 mil libras esterlinas que será garantida por privilegio sobre as rendas da municipalidade provenientes do mercado de S. José e Bôa-Vista e dos matadouros da Cabanga e do Arraial, e subsidiariamente nos casos de insufficiencia, sobre os rendimentos geraes da dita municipalidade.

As condições seguintes foram combinadas entre as partes para execução desta operação.

Artigo 1.º—A importancia nominal do emprestimo é fixada em quatrocentas mil libras esterlinas (£ 400.000), este emprestimo é representado pelas obrigações *en coupures* de £ 20 ou de £ 100 á escolha dos contractantes.

Estas obrigações que recebem a denominação de obrigações da cidade de Pernambuco (Recife) garantidas com o juro de 5 % ou City of Pernambuco (Recife) 5 % garanted loan serão ao portador e escriptas em uma ou em varias linguas á escolha dos contractantes. Ellas serão recebidas em todas as caixas da municipalidade como caução ou garantia por seu valor nominal e a municipalidade se obriga a obter que ellas sejam egualmente recebidas como caução ou garantia nas caixas do Estado de Pernambuco.

Art. 2.º—Estas obrigações renderão um juro de 5 % sobre a importancia nominal, pagavel contra cupões semestraes no primeiro de maio e primeiro de novembro de cada anno. O pagamento do primeiro cupão é fixado para o 1.º de novembro de 1910. Cada cupão é pagavel á razão de £ 0,10 para as obrigações *en compures* de £ 20 £ 2,10 para as obrigações *en compures* de £ 100.

Art. 3.º—A amortização deste emprestimo se effectuará a partir do primeiro de maio de 1911 em 50 annos a razão de ½ % por anno sobre a importancia do capital nominal de 400.000 libras esterlinas e a primeira amortização effectuar-se-á no primeiro de maio de 1911 na importancia de 2.000 libras esterlinas. Esta amortização se effectuará por meio: quer por compra na Bolsa se o curso das obrigações estiver abaixo de par, quer por sorteio, se o curso estiver ao par ou acima de par. No ultimo caso, o sorteio effectuar-se-á em Londres a cargo dos contractantes, no dia 15 de abril de cada anno em presença de um delegado da municipalidade de Pernambuco (Recife), se esta o exigir. As listas dos numeros dos titulos sorteados serão publicadas num jornal diario da cidade de Londres e de qualquer outra cidade ou cidades escolhidas pelos contractantes e as custas dos contractantes, e num jornal do Rio e de Pernambuco, as custas da municipalidade. As obrigações sorteadas serão pagas no 1.º de maio seguinte. As obrigações sorteadas que não forem apresentadas para resgate não terão direito aos juros a partir deste dia. As compras na Bolsa serão effectuadas, tanto na Europa como no Brasil, pelo preço do dia e de acôrdo com a municipalidade do Recife e se ella o exigir, pelos contractantes.

A amortização das obrigações seja por compra na Bolsa seja por sorteio se effectuará até a concurrencia da somma disponivel sobre a annuidade de 22,000 libras esterlinas depois do pagamento do juro sobre os titulos em circulação.

Art. 4.º—Os cupões e os titulos amortizados serão pagos em libras esterlinas ou em francos, á vontade dos portadores, em Londres, Pariz, Bruxellas, Rio, Pernambuco e nas outras praças que os contractantes poderão designar.

Os cupões que forem pagos assim como os titulos amortisados e os cupões ligados a elles serão perfurados pelos contractantes ou dos seus correspondentes e postos a disposição da municipalidade do Recife.

Art. 5.º—A municipalidade destina e affecta ao serviço do juro e da amortização das obrigações do dito emprestimo 5 % de 400.000 libras esterlinas de uma maneira absoluta e irrevogavel, por primeiro privilegio e até completa extincção do capital nominal do emprestimo uma annuidade de 22.000 libras esterlinas que será consignada sobre as receitas provenientes, 1.º nos mercados de São José e Bôa-Vista, 2.º dos matadouros da Cabanga e Arrayal.

Esta hypotheca será tomada, se for necessario com a forma de responsabiliade hypothecaria ou outra equivalente normalizando-se com as leis do Brasil e a municipalidade ligará ao assumpto do recebimento das ditas receitas as disposições indispensaveis aos fins da dita hypotheca.

Em geral e tanto quanto fôr preciso, a municipalidade do Recife garante o serviço integral dos juros e da amortização do presente emprestimo por suas rendas geraes.

Art. 6.º—O dito emprestimo de 400.000 libras esterlinas, obrigações da municipalidade do Recife com a garantia de 5 % de juros, deverá ser garantido incondicionalmente, tanto no que diz respeito ao pagamento do juro como sobre o reembolço do capital pelo governo do Estado de Pernambuco, e a municipalidade se obriga pelos presentes que uma lei será votada pelo Estado dentro de 30 dias, outorgando a dita garantia do Estado a este emprestimo.

A municipalidade do Recife obriga-se a fornecer aos contractantes a lei do Estado dando esta garantia devidamente legalizada pelo consulado inglez em Pernambuco.

Fica entendido que o texto das obrigações conterá uma menção que este emprestimo é incondicionalmente garantido, tanto, no que diz respeito aos juros como ao capital e a municipalidade se compromette a que o Estado de Pernambuco designe um representante na Europa o qual assignará as obrigações no que disser respeito a garantia do Estado.

Elle assignará tambem o projecto que diz respeito a esta garantia.

Art. 7.º—A annuidade de 22.000 libras será remettida a razão de 1834 libras esterlinas por mez, a partir do primeiro de novembro de 1910 aos contractantes.

Emquanto não fôr resgatado o emprestimo os fundos necessarios para assegurar o serviço do emprestimo, juros, amortizações, contribuições e accessorios deverão ser integralmente remettidos á Londres aos contractantes o mais tardar até 15 dias antes de cada um dos pagamentos semestraes.

Para esse fim, as sommas mensaes que serão remettidas a Londres aos contractantes serão levadas ao credito da conta de annuidade do emprestimo. Estas sommas vencerão juros em favor da municipalidade de um por cento menos da taxa do Banco da Inglaterra. Esta conta será debitada 15 dias antes de cada pagamento das sommas necessarias para assegurar o serviço de cupão e da amortização assim como todas as despesas, e commissões a ella referentes.

Art. 8.º—Os contractantes se obrigam a tomar firme a importancia do presente emprestimo, seja 400.000 libras esterlinas nominal que a municipalidade lhes cede, ao preço de 85 libras esterlinas para cada 100 libras esterlinas de capital nominal, livre de todas as despesas, ou seja a importancia effectiva de 340.000 libras esterlinas.

A dita somma de 340.000 libras esterlinas será paga pelos contractantes a credito da municipalidade, em qualquer Banco de Londres, á escolha da municipalidade, contra a entrega aos contractantes das 400.000 libras esterlinas de obrigações devidamente assignadas pelo representante da municipalidade e devidamente assignadas no que diz respeito a garantia do Estado de Pernambuco, pelo representante deste Estado, a dita entrega das obrigações devendo ser feitas logo que ellas tiverem sido convenccionadas e assignadas. No caso em que a entrega das obrigações e o pagamento destas tenham logar antes do primeiro de maio de 1910, os contractantes terão direito de deduzir da somma de 340.000 libras os juros das obrigações desde a data do pagamento até o primeiro de maio. E no caso em que a dita entrega das obrigações e o pagamento do preço da compra tenham logar depois de primeiro de maio de 1910, os contractantes deverão pagar a municipalidade além da somma de 340.000 libras os juros vencidos das obrigações desde o primeiro de maio até o dia do pagamento.

O producto do emprestimo é exclusivamente destinado ao resgate das obrigações das apolices internas da municipalidade e para os trabalhos de melhoramento da cidade, não podendo ser empregado para outros fins.

Art. 9.º—As despesas de sello inglez dos titulos correm por conta dos contractantes.

Art. 10.º—Os contractantes se obrigam a fazer os titulos a sua custa nos trinta e cinco dias que se seguirem a data da lei de garantia a votar pelo Estado e a entregal-os para assignatura do representante da municipalidade.

Esta por sua vez se obriga a mandar assignar esses titulos pelo seu representante a medida que lhe forem sendo entregues e a remettel-os aos representantes do Estado de Pernambuco para lhe permittir assignal-os de modo que a totalidade esteja assignada dentro dos oitos dias que se seguirem essa entrega.

A municipalidade entregará os titulos munidos de sua assignatura e da do Estado contra o pagamento da somma correspondente as obrigações entregues e estas devem ser contra assignadas pelos contractantes para verificação.

Art. 11º.—Os contractantes poderão proceder ou mandar proceder a emissão publica da totalidade do presente emprestimo em todas as praças que lhes convierem.

A municipalidade dará as autorizações necessarias para o projecto e ella redigirá todos os actos em seu poder, comprehendido nelles a redacção dos documentos officiaes que possam ser necessario com o fim de facilitar a emissão.

Art. 12.º—Para fazer face ao primeiro pagamento simestral será retirado pelos contractantes da importancia de 340.000 libras a ser entregues a municipalidade, segundo o art. 8.º uma somma de onze mil libras esterlinas que será por elles levado a credito da annuidade do emprestimo segundo as condições estipuladas no art. 7.º e isto no mesmo dia em que elles effectuarem o pagamento de 400.000 libras das obrigações.

Art. 13.º—O pagamento dos cupons e o resgate dos titulos serão isentos de todos os impostos no Brasil, obrigando-se a municipalidade do Recife a pagar todas as taxas quer federaes quer do Estado de Pernambuco quer municipaes de qualquer natureza de que ellas sejam, presentes ou futuras, cujos cupons possam ser gravados dessas taxas no Brasil.

Art. 14.º—Os contractantes supportarão todas as despesas da negociação preparo do presente contracto e as despesas que forem necessarias para o preparo dos titulos e todos os actos de constituição de penhores que se tornarem necessarios, do mesmo modo todas as despesas motivadas pela emissão publica das obrigações assim como pelo serviço a ellas relativos.

Por outro lado a municipalidade pagará os direitos do sello brasileiro, se houver, para as obrigações do emprestimo, assim como as despesas de registo no Brasil de todos os actos de constituição de penhores se forem necessarios.

Art. 15.º—A municipalidade se obriga, logo que os contractantes lhe peçam a fornecer os documentos e a dar os poderes necessarios para obter a admissão do emprestimo á cotação das bolças de todas as praças que os contractantes possam designar.

Art. 16.º—Os contractantes serão encarregados de effectuar o serviço do juro e do resgate das obrigações de um modo irrevogavel emquanto durar o emprestimo e no caso de falta delles uma das primeiras casas de banco ou de banqueiro.

A municipalidade abonará aos contractantes por estes serviços uma commissão de 1/2 % sobre a annuidade de vinte e duas mil libras esterlinas, formando o effectivo do presente contracto.

Os contractantes se entenderão com os seus correspondentes no estrangeiro para o serviço dos titulos e dos cupons.

Art. 17.º—Os cupons que não tiverem sido apresentados para o pagamento nos cinco annos que se seguirem a data do seu vencimento, assim como as obrigações sorteadas e não apresentadas a resgate nos 15 annos que se seguirem ao dia de sua exigibilidade prescreverão em favor da municipalidade do Recife. Se por uma razão qualquer os titulos ou os juros do emprestimo venham a perder-se ou a destruir-se a municipalidade do Recife consentirá na remessa de novos titulos ou cupons aos proprietarios com obrigações para estes, de pagarem as despesas occasionadas pela dita susbtituição e com obrigação tambem de fornecer provas julgadas sufficientes pela municipalidade de perda dos titulos e dos direitos dos reclamantes e depois de terem preenchido todas as formalidades legaes exigidas pelas leis do paiz do portador dos titulos.

Art. 18.º—A municipalidade se reserva o direito, a todo momento, de resgatar ao par mais os juros vencidos por antecipação com um aviso de 6 mezes, toda ou parte das obrigações do presente emprestimo que estiver ainda em circulação.

Este resgate antecipado deverá ser annunciado por editaes publicados num jornal diario de Londres e em qualquer outro logar ou logares á escolha dos contractantes e a custa dos mesmos e num jornal do Rio de Janeiro e de Pernambuco a custa da municipalidade.

Art. 19.º—A municipalidade declara que ella não fará ao tempo do presente contracto nenhuma modificação podendo diminuir o total das rendas especialmente affectadas ao serviço do presente emprestimo.

Art. 20.º—Toda contestação que possa nascer entre a municipalidade do Recife e os contractantes no que diz respeito a execução ou a interpretação do presente contracto será resolvida por um tribunal arbitral tendo sua séde em Londres, composto de um arbitro dezignado pela municipalidade e um outro designado pelos contractantes no praso de um mez.

Em caso de desacôrdo os arbitros nomearão um desempatador cuja decisão será definitiva e exeutoria para ambas as partes.

Art. 21.º—Segundo a vontade dos contractantes os titulos serão inscriptos em francos em logar de libras esterlinas e o serviço será feito em francos em logar de libras esterlinas. A libra esterlina terá o valor de 25 francos.

Art. 22.º—As duas partes estando de acôrdo sobre as condicções acima estipuladas as acceitam e se obrigam a sua fiel execução.

Assignado em Londres em trez exemplares em data de 21 de abril de 1910. Assignado.—*João de Medeiro Piretti, Dunn Fischer & C.*

Como testemunhas: «*Lyon H. Marks*, negociante; morador á rua Billiter Sq Buildings—Londres. *José de Lima Braga*—125 Mozart—Paris».

BANCO DO RECIFE

Copia—Fica contractado entre o municipio do Recife, representado pelo Exm. Sr. Dr. Prefeito, Dr. Archimedes de Oliveira e o Banco do Recife, representado pelo seu director gerente, Coronel Francisco Augusto Pacheco, aquelle como vendedor e este como comprador, a venda de cerca de trezentos e vinte e nove mil libras esterlinos (£ 329.000) ao cambio de 15 29/32 (quinze e vinte e nove de trinta e dois dinheiros por mil réis), dinheiro a disposição do Banco do Recife em mão de seus Banqueiros em Londres, o The London and City Midland Bank, Limited, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, mais ou menos, cujo equivalente em moeda brasileira será immediatamente aqui entregue ao municipio do Recife, logo que ambas as partes recebam aviso telegraphico de Londres. Será abonado ao municipio do Recife juros á razão de 2% (dois por cento) ao anno, sobre a quantia que ficar depositada no mesmo Banco.

Recife, 31 de maio de 1910.

(Assignados)—ARCHIMEDES D'OLIVEIRA.
FRANCISCO AUGUSTO PACHECO.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 1 de julho de 1910:—Horacio de Almeida.—Sim, até o dia 17. Luiz Pereira de Oliveira.—Sim, lavrando-se o competente termo. Maria Serafina Cesar.—Sim, de acôrdo com a planta approvada. Cleodon Bezerra Guedes e Manuel Amorim.—Satisfaçam a exigencia da directoria de obras. Agostinho F. da Silva Leal, Epiphania Emilia dos Reis, Euthalia Cecilia C. R. Lavra e Pohlman & C.—Certifique-se o que constar. Leopoldino C. S. Moraes e José Marinho.—Deferidos, em vista das informações. David da Silva Maia, Luiz Braga e viuva J. Macedo.—Como requerem. Estevam de Gusmão.—Indeferido, em vista das informações.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 1 DE JULHO DE 1910

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ALTINO DE ARAUJO

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. substituto do procurador geral do Estado foi aberta a são, lida e approvada a acta da antecedente.

Em seguida procedeu-se a eleição de presidente por ter fallecido o effectivo sr. desembargador Carlos Vaz, sendo eleito o sr. desembargador Altino de Araujo.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-corpus

Do Recife—Paciente, João Isidro de Oliveira.—Indeferiu-se unanimemente.

Do Recife—Paciente Deodato Monteiro.—Negou-se contra o voto do sr. desembargador Tavares da Silva.

De Afogados de Ingazeira—Pacientes, João Paes da Silva e Canuto Alves Barbosa.—Prejudicado unanimemente.

Do Recife—Paciente, Amaro Francisco Angelo de Andrade.—Concedeu-se a ordem unanimemente.

Do Recife—Paciente, Manuel Vicente Siqueira.—Concedeu-se a ordem unanimemente.

Do Recife—Paciente, Augusto José da Silva.—Indeferiu-se unanimemente.

De Bom Conselho—Paciente, Antonio Correia de Amorim.—Concedeu-se a ordem unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador Macedo Lima ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

Appellações crimes

Do Cabo—Appellante, o promotor publico; appellado, Manuel José do Nascimento, vulgo José de «Anginho».

De Agua Preta—Appellante, o juizo; appellado, Pedro Antonio do Nascimento.

De Pesqueira—Appellante, Manuel Leite dos Santos; appellada, a justiça.

De Limoeiro—Appellante, o juizo; appellado, Manuel Luiz Gomes.

De Flores—Appellante, ojuizo; appellado, Francisco Antonio Alves, vulgo «Cabra».

De Olinda—Appellante, o promotor publico; appellado, Hermenegilda da Nascimento.

De Gravatá—Appellante, José Francisco Mendes; appellada, a justiça.

Do Buique—Appellante, o juizo; appellados, Pedro Celestino de Oliveira, vulgo «Celestino», e outro.

De Goyanna—Appellante, o juizo; appellado, Manuel Claudino da Silva, vulgo «Cabo».

Appellação commercial

Do Recife—Appellante, Antonio Soares Fernandes de Oliveira; appellados, Pereira Carneiro & C.

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador Freitas Henriques.

Appellações crimes

De Correntes—Appellante, Manuel Felicio Alexandre; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador Freitas Henriques ao sr. desembargador Souza Gomes:

De Caruarú—Appellantes, Fortunato Eloy da Silva e outro; appellada, a justiça.

Do Cabo—Appellantes, Tertuliano da Silva e outros; appellada, a justiça.

Do Recife—Appellante, o juizo; appellados, José Pereira de Lima e outros.

De Agua Preta—Appellante, o juizo; appellados, d. Maria Magdalena Lins e João Correia Accioly Lins.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante, Eduardo Alves dos Santos; appellados, José Elias de Souza e outro.

Distribuições

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Recursos crimes

De Correntes—Recorrente, o juizo; recorrido, Alexandre Ferreira do Nascimento.

Ao sr. desembargador Freitas Henriques:

De Palmares—Recorrente, o juizo; recorrido, Angelo Mariano dos Santos.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Appellações crimes

Da Victoria—Appellante, João Luiz de França; appellada, a justiça.

Ao sr desembargador Freitas Henriques:

De Floresta—Appellante, José Barbosa de Souza; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Souza Gomes:

Do Recife—Appellante, Luiz Claudino do Monte: appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Rocha Carvalho:

De Ipojuca—Appellante, o juizo; appellados, José Francisco de Souza e outro.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

De Bezerros—Appellante, Joaquim José de Sant'Anna, vulgo «Campos» appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Freitas Henriques:

De Bonito—Appellante, o dr. promotor publico; appellados, José Gomes da Silva e outros.

Ao sr. desembargador Souza Gomes:

De Goyanna—Appellante, o juizo; appellado, Alfredo José de Lima.

Ao sr. desembargador Rocha Carvalho:

De Goyanna—Appellante, José Antonio do Rego, vulgo «João Joca»; appellada, a justiça

Ao sr. desembargador Macedo Lima:

De Pão d'Alho—Appellante, o promotor publico; appellado, Cosme Ricardo da Costa.

Ao sr. desembargador Freitas Henriques:

De Pão d'Alho—Appellante, o juizo; appellado, Pedro Victoriano dos Santos.

Ao sr. desembargador Souza Gomes.

De Agua Preta—Appellante, o juizo; appellado, João Evangelista da Silva Santos.

Ao sr. desembargador Macedo Lima:

De termo de Gamelleira da comarca da Escada—Appellante, o juizo; appellado, José Lourenço, vulgo «José Caboclo».

Ao sr. desembargador Roche Carvalho:

De Goyanna—Appellante, o promotor publico; appellados, Antonio Gosme da Cunha e outro.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

De Caruarú—Appellante, o juizo; appellado, João Pedro da Silva.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Do Cabo—Appellante, o promotor publico; appellado, Manuel Lopes de Araujo, vulgo «Bolo Bom».

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

De Pão d'Alho—Appellante, Francisco Ignacio dos Santos, vulgo «Francisco Gringo»; appellado, a justiça.

Ao sr. desembargador Macedo Lima:

Do termo de Gravatá da comarca de Bezerros—Appellante, o juizo; appellado, Pedro Alves Pereira.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

De Agua Preta—Appellante, o juizo; appellados, Pedro Bellarmino da Silva e outro.

Ao sr. desembargador Rocha Carvalho:

De Ipojuca—Appellante, o juizo; appellado, Pedro Celestino da Paixão, vulgo «Pedro Doido».

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Da Victoria—Appellante, o promotor publico; appellado, Severino José Jacintho, vulgo «Perna torta».

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

De Pão d'Alho—Appellante, o promotor publico; appellado, Manuel Avelino Feliciano da Silva, vulgo «Manuel Teixeira».

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellação civel

Do Recife—Appellente, o juizo; appellados, o bacharel José Wanderley Vieira da Cunha e d. Eldemanda de Layolla.

Ao sr. desembargador Souza Gomes:

Recursos crimes

De Goyanna—Recorrente, ojuizo; recorridos, os menores Josepha Ignacia da Conceição e outros.

Ao sr. desembargador Macedo Lima:

Do Recife—Recorrente, o juizo; recorrido, Manuel da Siva Barretto.

Ao sr. desembargador Rocha Carvalho:

De Quipapá—Recorrente, o juizo; recorrido, Manuel Pereira de Araujo.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Appellação civel

Do Recife—Appellante, o juizo; appellados, Octavio Bandeira Mergulhão e d. Adelaide Barbosa Mergulhão,

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

Appellação crime

Do Recife—Appellante, Arcelino de Miranda Varejão; appellada, a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 55 minutos da tarde.

Publicações a Pedido

Lei n. 258

O Concelho municipal de Olinda decreta:

Art. 1.º—A arrecadação do imposto predial transferida pelo Estado a este municipio, no semestre de julho á dezembro do corrente anno, será feita á bôca do cofre pela recebedoria da prefeitura, dentro do prazo de trinta dias uteis a começar do dia 16 de agosto, precedendo editaes nos logares do costume e no Diario official do Estado.

Art. 2.º—Este imposto será cobrado na razão de 10 % sobre o valor locativo dos predios sujeitos ao mesmo, com 20 % addicionaes; respeitadas as isenções feitas pela leis estaduaes em vigor.

Art. 3.º—Findo o prazo de que trata o art. 1.º, continuará o referido imposto a ser arrecadado com a multa de 20 % até o fim do corrente exercicio.

Art. 4.º—Terminado o presente exercicio e depois de escripturados os debitos serão extraidas as respectivas contas accrescidas da multa de 20 % para serem remettidas ao juizo, observando-se o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente.

Art. 5.º—Fica o prefeito autorizado á expedir as instrucções necessarias para a bôa arrecadação do imposto de que tratata presente lei.

Art. 6.º—Revogam-sa as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho municipal de Olinda, em 25 de junho de 1910.

Francisco Velloso de Albuquerque Lins,
Presidente.
Gentil Correia de Gusmão,
1.º secretario.
Julio Severino Ramos,
Servindo de 2.º secretario.

Publique-se
Prefeitura municipal de Olinda, 30 de junho de 1910.
MANUEL DE ALMEIDA BELLO,
Prefeito.

Lei n. 259

O Concelho municipal de Olinda, decreta:

Art. 1.º—Fica criado na secretaria da prefeitura o logar de lançador, que perceberá os vencimentos de tres contos de réis (3:000$000) annualmente, sendo, dois contos de réis (2:000$000) de ordenado, e um conto de réis (1:000$000) de gratificação.

Art. 2.º—Ficam egualmente criados dois logares de fiscaes para á illuminação publica, percebende cada um os vencimentos de (1:080$000) um conto e oitenta mil réis annual, sendo (720$000) setecentos e vinte mil réis de ordenado e (360$000) tresentos e sessenta mil réis de gratificação.

Art. 3.º—O prefeito é autorizado á abrir um credito extraordinario na importancia de trinta e tres contos........ (33:000$000) para pagamento da illuminação publica, durante o corrente exercicio e funccionarios de que tratam os arts. 1.º e 2.º da presente lei.

Art. 4.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho municipal de Olinda, em 25 de junho de 1910.

Francisco Velloso de Albuquerque Lins,
Presidente.
Gentil Correia de Gusmão,
1.º secretario.
Julio Severino Ramos,
Servindo de 2.º secretario.

Publique-se.
Prefeitura municipal de Olinda, em 30 de junho de 1910.
MANUEL DE ALMEIDA BELLO,
Prefeito.

Inglez

Dr. S. E. Gamell A. Ph. subdito inglez, ensina a fallar, ler e escrever sua lingua vernacula theorica e praticamente, propondo-se a leccionar em collegios e casas particulares a qualquer hora. Seu endereço é rua Mathias Ferreira n. 53, Olinda, ou Posta-restante, Correio geral.

Have you decided to Learn English Thoroughly?
Then take a Practical & Theoretical course of
SPECIALISED LESSONS.
Faults in Speaking, pronunciation & composition
Explained & Corrected
WRITE FOR TERMS
TO S. E. GAMELL, A: PH.
Associate in Philosophy of Durham, England

GONOL

Injecção anti-blennorrhagica

Verdadeiro Especifico da Gonorrhéa aguda e chronica.
Cura com rapidez sem produzir dôres e não mancha a roupa.
Unico meio de cura infallivel das FLORES BRANCAS e outras molestias das senhoras.
Vidro... 5$000 | Meio vidro. 3$000
Em todas as Pharmacias

Eureka Brasileira

DE
Alpheu Raposo
COMBINAÇÃO EXCELSIOR
A limpeza dos erros e borrões dos escriptos
Os escriptores devem possuil-a
PROCUREM NA
DROGARIA E PHARMACIA CONCEIÇÃO
Rua Marquez de Olinda n. 61

Armazem do Louvre

DESCRIPÇÃO

A marca acima consta de dois vocabulos, sendo o primeiro em lingua franceza escriptos em letras maiusculas, e com tinta preta.

APPLICAÇÃO

Castro Silva & Gurgel estabelecidos á rua Larga do Rosario n. 20 com estabelecimento de modas etc., adoptaram a presente marca para assignalarem seu estabelecimento e as mercadorias de seu commercio, podendo a mesma marca ser usada sem dependencia de tamanho, typo, côr ou disposição de côres.

Recife, 25 de junho de 1910.
Castro, Silva & Gurgel.

Apresentado nesta secretaria ás 10 horas da manhan de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 27 de junho de 1910.

Registada nesta secretaria sob o n. 681 em virtude do despacho da Junta de hoje datado.

Pagou no primeiro exemplar a quantia de seis mil e seiscentos réis de sello federal e oito mil réis do Estado, tudo por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 27 de junho de 1910.
(Assignado),
J. J. de Moraes.

Estavam collocadas duas estampilhas, sendo: uma federal de tresentos réis e outra do Estado de quatrocentos réis, devidamente inutilizadas.

Via-se ao lado o sello grande da Junta.

Elixir de Nogueira—Attestam sua superioridade entre os similares, innumeros attestados medicos e de pessôas curadas.

Zeladôras

O agente neste Estado da «Mutualidade Vitalicia dos E. U. do Brasil» offerece ás zeladoras do Apostolado da Oração, ás filhas de Maria ou senhoras piedosas que se queiram encarregar de agenciar socios para esta futurosa sociedade catholica de pensões a mesma commissão que têm os agentes locaes.

Outrosim, concede um mez gratis a todo o socio que levar uma nova inscripção na «Agencia rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar.»

NEURASTHENIA IMPOTENCIA

A neurasthenia, o cançaço, o enfraquecimento nervoso, a fadiga muscular, tão frequentes, para não dizer habituaes, no nosso paiz, são molestias que se póde alliviar immediatamente ou curar, com os **Confeitos Nyrdahl d'Ibogaine**, novo remedio extrahido d'uma planta do Congo. Os mesmos **Confeitos** combatem igualmente a impotencia, quando ella resulta das ditas molestias, e fazem maravilha, em paquenas doses, nas convalescencias quaesquer que sejam. Dose: de 2 a 6 por dia. **Productos Nyrdahl, 20, r. de La Rochefoucauld, Paris.**

Desembargador Carlos Augusto Vaz de Oliveira

SETIMO DIA

A familia do desembargador Carlos Vaz manda rezar missas por alma do seu pranteado chefe, no dia 4 do corrente, segunda-feira, ás oitoe meia horas da manhan, na matriz da Bôa-Vista, para o que pede o comparecimento de seus amigos e parentes, antecipando os seus mais sinceros agradecimentos.

NÃO HA

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o ELIXIR SANATIVO.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se prompta sem o menor accidente desagradavel.

E' conveniente lêr-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre á vista.

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

Aprender inglez em pouco tempo

Mr. J. Anderson Lyle, professor de inglez, ensina a falar, ler e escrever sua lingua vernacula theorica e praticamente, por preços modicos, acceitando discipulos em escolas, collegios e casas particulares ou em seu escriptorio. Aquelles, que desejarem os seus serviços, podem entender-se com o mesmo á rua da Aurora n. 5 ou deixar carta na Posta Restante, Correio Geral.

J. Anderson Lyle
Professor of English
SPECIALITY
Reading—Pronunciation—Grammar
TUITION GIVEN
In Schools, Colleges etc. or Private Lessons
TO
Ladies, Gentlemen and Children
BUSINESS DAYS
Mondays to Saturdays
ADDRESS
N. 5—Rua da Aurora—N. 5

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL
Com concessão em quasi todos os Estados e caução de 1.000:000$000 para garantia de seus premios
Serviço do governo da União—Extracções diarias

PLANOS DA FEDERAL:
16:000$000 POR 2$000 — **20:000$000** POR 2$000 — **25:000$000** POR 2$000 — **50:000$000** POR 4$000
Loteria extraordinaria de S. João em 23 e 24 de junho—400:000$
PLANOS DA S. PAULO:
20:000$000 POR 2$000—**40:000$000** POR 4$000—**60:000$000** POR 20$000.
Loteria extraordinaria de S. Pedro em 28 de junho—100:000$000

Chamamos a attenção do publico para este plano constante apenas de VINTE MIL BILHETES.

Toda a correspondencia e pedidos, devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março, n. 12.

End. teleg.—LOTERIAS *Caixa do Correio n. 78*

Vende-se estampilhas federaes
O agente—JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

Affonso Marinho Cavalcanti

30.º DIA

A's 8 ½ da manhan de sabbado, 2 de julho, serão rezadas missas por su'alma na egreja do Espirito Santo.

A desolada familia do morto antecipa agradecimentos ás pessôas amigas presentes a esse preito rendido á sua memoria.

LOÇÃO DEQUÉANT

CABELLO
BARBA
PESTANAS
SOBRANCELHAS

Unico producto scientifico apresentado na Academia de Medicina de Paris contra o microbio da Calvicie e todas as affecções do couro cabelludo. L. DEQUÉANT, Pharmaceutico, 38, r. Clignancourt, Paris. — A' venda em todas as boas Casas do Brasil e Portugal. Unico Concessionario: Emilio DELOUCHE, 31, r. des Petites-Ecuries, Paris, a quem deve-se dirigir para encommendas e todas as informações. Depositarios em Pernambuco: GUIMARÃES BRAGA & C.ª

Os medicos são os mais enthusiastas propagandistas da «Emulsão de Scott» «Attesto que tenho usado constantemente na minha clinica a «Emulsão de Scott» achando-a sempre de perfeita confiança e obtendo com ella bons resultados. S. Paulo.
Dr. Lawriston Job Lane.»

Garage FORD

Communicamos aos nossos estimados freguezes e amigos, que transferimos a nossa agencia da rua Frei Caneca n. 1, para a rua Barão da Victoria n. 56, (Café Chic) e que para maior commodidade dos que nos honram com as suas ordens abrimos as seguintes sub-agencias:

«Café Cascata»—Rua 15 de Novembro.
«Café Modelo»—Rua dr. Rosa e Silva.
«Puerta del Sol»—Praça da Independencia.
«Hotel Internacional»—Lingueta.

Encontrando-se em todas as referidas agencias pessoal competente para informações.

Garage e Officinas
RUA MARQUEZ DE HERVAL N. 66
Telephone n. 682
Santos & C.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

Preserva-se o rheumatismo que ataca a velhice, usando-se na mocidade o Elixir de Nogueira.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje, pelo paquete *Oriana*, para Mollendo e portos do Chile, com escalas por Bahia, Rio, Santos e Montevidéos, recebendo:

Impressos, até 7 1/2 horas da manhan.
Objectos para registar, até 6 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.
Idem idem com porte duplo, até 8 horas de amanhan.
Cartas para o exterior da Republica, até 8 horas de amanhan.

Cooperativa predial dos proletarios

Convida-se a todos os socios da serie A a satisfazerem sem multa, até o dia 10 do corrente, as suas mensalidades deste mez. De 11 a 30, terão as mesmas o accrescimo de 10 %.

Dos socios, que ainda não pagaram a do mez ultimo, serão recebidas com 50 %.

A sociedade não tendo cobrador, os socios deverão pagar ao thesoureiro.
J. Mello Dutra.

Eu abaixo assignado declaro que vendi ao sr. Jorge Scavezzo a minha quitanda sita á rua do Rosario da Bôa-Vista n. 53, livre e desembaraçada de qualquer onus; quem se julgar prejudicado queira se apresentar no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 2 de julho de 1910.
Caetano Rago.
O comprador desta,
Giorge Scavezzo.

Ao commercio

O abaixo assignado unico responsavel pelo passivo da extincta firma de Joaquim Azevedo & C., cujo estabelecimento tinha por séde no Porto da Madeira em Beberibe, declara ao publico e especialmente ao commercio que desde ha muito se acha totalmente exonerado de qualquer compromisso concernente á mesma firma.

Recife, 1 de julho de 1910.
Joaquim Ferreira de Azevedo.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

DIVIDENDO

Do dia 1 do corrente em deante, será pago no escriptorio desta companhia, á rua Visconde do Rio Branco, n. 83, das 11 á 1 hora da tarde, o 65.º dividendo á razão de 10 % ao anno, relativo ao semestre de janeiro a junho findo.

Recife, 1 de julho de 1910.
T. A. Comber,
Director-thesoureiro.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado tendo de retirar-se para fóra do Estado, julga nada dever tanto de suas transações commerciaes como particulares, mas se alguem julgar-se seu credor, póde apresentar seus titulos de credito no prazo de 4 dias, na praça da Independencia n. 7, 1.º andar. Escriptorio do seu procurador, o sr. José Elias B. da Silva.

Recife, 28 de junho de 1910.
Joaquim Dourado Fontes.

Dr. Pereira Monteiro

O dr. Pereira Monteiro avisa aos seus amigos e clientes que a partir de 15 do corrente mez até 31 de julho proximo futuro se achará ausente da cidade de Escada, em gozo de ferias.

Escada, 15-6-1910.

Cura maravilhosa!

COM O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE ELIXIR DE NOGUEIRA DO PHARMACEUTICO E CHIMICO JOÃO DA SILVA SILVEIRA.

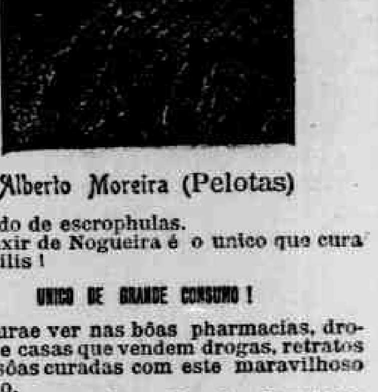

Alberto Moreira (Pelotas)

Curado de escrophulas.
O Elixir de Nogueira é o unico que cura syphilis!

UNICO DE GRANDE CONSUMO!

Procurae ver nas bôas pharmacias, drogarias e casas que vendem drogas, retratos de pessôas curadas com este maravilhoso remedio.

Vende-se em todo o Brasil e Republica do Prata.

3 mezes

Quem tiver imagens, quadros e outros objectos na loja «**O Bom Pastor**» á rua Paulino Camara n. 3 (antiga Cambôa do Carmo), queira RETIRAL-OS DENTRO DE 3 MEZES a contar desta data; findo este prazo não responsabiliso-me pelos objectos que tiverem tido entrada no estabelecimento acima até 31 de março deste anno.

Recife, 24 de junho de 1910.
Manuel Genuino de Oliveira succ. de Manuel da Cunha Saldanha.

Previdente pernambucana

5.ª CHAMADA

Serie B

Tendo sido autorizado o pagamento de 1:895$000 a d. Amelia de Vasconcellos Moraes Pinheiro peculio a que tem direito pelo fallecimento de seu marido João de Moraes Pinheiro, convido aos senhores socios a trazerem á rua Nova n. 17 a quota de 5$500 conforme determina o art. 12 dos nossos estatutos até o dia 7 de julho de 1910 quando termina o prazo sem multa.

Recife, 27 de junho de 1910.
O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Companhia do Beberibe

Convidam-se os srs. accionistas desta Companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 11 de julho vindouro, no escriptorio da mesma á rua 15 de Novembro, n. 51, ao meio dia, para tomarem conta da gestão dos negocios sociaes durante o anno passado, e para eleição do presidente e secretario da Assembléa geral, membros da directoria e da Commissão fiscal.

As procurações para representação de accionistas devem ser entregues no escriptorio da Companhia, com tres dias de antecedencia, mediante recibo, sob pena de não produzirem effeito (art. 19 dos estatutos).

Recife, 24 de junho de 1910.
A. B. L. Castello Branco.
Graciliano O. da Cruz Martins.
José Azevedo Santos.

Companhia do Beberibe

Ficam a disposição dos srs. accionistas, no escriptorio desta companhia:

1.º—Copia dos balanços relativos ao anno social proximo findo.
2.º—Copia da relação nominal dos accionistas.
3.º—Copia da lista das transferencias.

Recife, 11 de junho de 1910.
Os directores,
A. B. L. Castello Branco,
Graciliano O. da Cruz Martins,
José Azevedo dos Santos.

Previdente pernambucana

81.ª CHAMADA

SERIE A

Tendo sido autorizado o pagamento de 5:000$000 a d. Maria Julia Fonseca Bizerra Cavalcante, peculio a que tem direito pelo fallecimento de seu marido dr. João Agostinho Bizerra Cavalcante, convido aos srs. socios a trazerem á rua do Barão da Victoria n. 24, a quota de 5$500 conforme determina o art. 12 dos nossos estatutos até o dia 7 de julho de 1910 quando termina o prazo sem multa.

Recife, 27 de junho de 1910.
O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os srs. accionistas a virem recolher suas acções ao escriptorio da companhia, á rua Marquez de Olinda, n. 20, 1.º andar, recebendo em troca as cautellas de que trata o art. 51 dos novos estatutos approvados em assembléa geral extraordinaria de 9 do mez findo.

Recife, 4 de junho de 1910.
José d'Amorim,
Director e secretario.

MUTILADO

VITALICIA PERNAMBUCANA

Sociedade mutua de pensões vitalicias

Approvada por decreto n. 7638 do Governo Federal

Capital inicial--Rs. 40.000:000 *Capital mutuario até 30 de abril : Rs. 430.407:000*

INSTALLADA EM 1. DE SETEMBRO DE 1909

Funcciona em todos os Estados do Brasil

A UNICA que dá pensões em vida e por fallecimento do mutuario e que estabelece o pagamento das pensões mensalmente

Caixa A—Para pensões vitalicias depois de 10 annos de contribuições mensaes de **5$000**. **Caixa B**—Para pensões vitalicias depois de 15 annos de contribuições mensaes de **2$500**. **Caixa C**—Para pensões por fallecimento do mutuario, depois de um anno da inscripção, mediante contribuições mensaes de **1$000**.

Joia de cada inscripção—5$000. Maximo das pensões mensaes—Caixa A: 100$000, Caixa B: 150$000. Caixa C: 50$.

OFFERECE-SE PROSPECTOS GRATUITAMENTE.

As propostas para inscripções devem ser enviadas á

ADMITTE-SE AGENTES MEDIANTE OPTIMAS COMMISSÕES

VITALICIA PERNAMBUCANA, Rua Barão da Victoria n. 19, 1. andar, Recife

ANNUNCIOS

SEIOS

Desenvolvidos, Reconstituidos, Aformozeados, Fortificados com as **Pilules Orientales**

O unico producto que em dois mezes assegura o desenvolvimento e a firmeza do peito sem causar damno algum á saude. Approvado pelas notabilidades medicas.

J. RATIÉ, Ph.ᵐ, 5, Passage Verdeau, Paris. Franco com instrucções em Paris: 6$35

Pernambuco: J. da Serra Fama.

Collége Français Maine DE BYRAN

Instituição catholica dirigida por um padre, recebe alumnos estrangeiros desejando aprender a lingua franceza.

100 francos por mez

DIRECTOR *Vigario A. Lacoste*

Bergerac—FRANCE

O BOM FUMADOR não quer mais fumar outro PAPEL DE CIGARROS DO QUE O Zig-Zag

de BRAUNSTEIN frères PARIS

Fornecedores do Estado Francez.

Fóra de Concurso LONDRES 1908

FUMADORES, EXIJAM o Zig-Zag *em todas as Tabacarias*

Pregueados e recortes

Preguea-se e recorta-se em diversos typos babados de qualquer fazenda por preços modicos.

RUA NOVA 65-LOJA

Casa Mme. F. Fernandes

SANTAL SALOLÉ LACROIX

BLENNORRHAGIA GONORRHÉA Molestias da BEXIGA e dos RINS

PARIS, 31, Rue Philippe-de-Girard. Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Electro

E' o melhor destruidor de formigas de roça e quaesquer outros insectos damninhos.

Vende-se nas lojas de ferragens e no

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria Oriental

Rua Estreita do Rosario n. 3

PREÇO 600 réis

ASTHMA E CATARRHO

Curados pelos CIGARROS ou PÓS ESPIC

Oppressões, Tosse, Defluxos, Nevralgias

Todas Pharm. 2ª Caixa. In grosso: 20, r. Pliasure, Paris

Exija-se a assignatura acima em cada Cigarro

Arados "CHATTANOOGA"

Fabricados nos

Estados-Unidos da America do Norte

Os arados mais fortes, mais seguros e mais duraveis do mundo

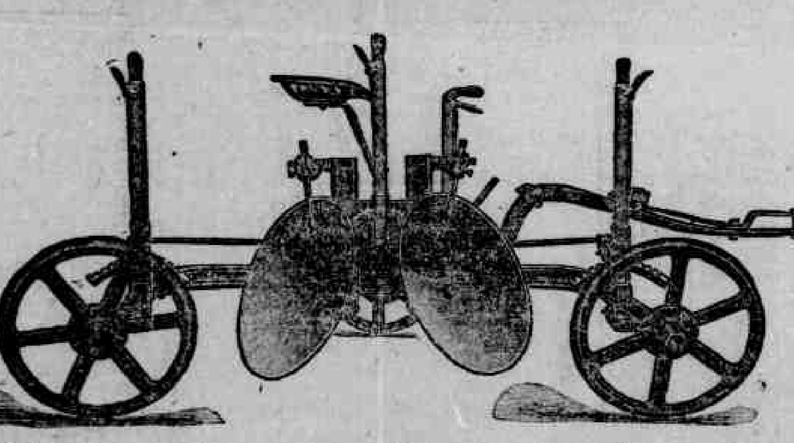

ARADOS de aiveca fixa e de vira aiveca

ARADOS de disco fixo

Arados de disco reversivel de 1 disco (modelo antigo)

ARADOS de disco reversivel de 2 discos que se alternam (modelo novo)

AGENTES EM PERNAMBUCO; **PONTUAL & PRIMO**

Agentes de machinas agricolas e industriaes

Rua Quinze de Novembro n. 38, 2. andar

CAIXA DO CORREIO N. 56 – TELEPHONE N. 585

CARVÃO GRANULADO FRAUDIN

DOENÇAS do ESTOMAGO e do INTESTINO

DYSPEPSIA, GASTRALGIA, FLATULENCIAS, DIGESTÕES DIFFICEIS, DIARRHEAS REBELDES

E. FRAUDIN PARIS-Boulogne.

FARINHA DE TRIGO

Em saccos de 44 kilos marcas:

«Santista» e «Rio»

Do Moinho Santista

Artigo superior ao estrangeiro

VENDEM:

Amorim, Fernandes & C.ª

TRAVESSA DA MADRE DEUS, 13

CINEMA PATHÉ

HOJE - Inauguração do novo salão - HOJE

1.ª PARTE—Terra das redes azues.
2.ª PARTE—O que faz o verdadeiro amor.
3.ª PARTE—ESTHER.
4.ª PARTE—ESTHER *(continuação)*.
5.ª PARTE—O revolver arranja tudo (scena comica de MAX LINDER).

Fauteilles, 1.000 rs. Cadeiras, 500 rs. Geraes, 300 rs.

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de gosto excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e as quinas. Conservado pelo methodo Pasteur. Receitado para as molestias de estomago, a chlorose, a anemia e para os convalescentes; este vinho é recommendado ás pessoas de idade, ás senhoras, aos moços e ás creanças.

AVISO MUITO IMPORTANTE. — *O unico VINHO authentico de S. RAPHAEL, o unico que tem o direito de usar desse nome, o unico que é legitimo e mencionado no formulario do Professor BOUCHARDAT, é o dos Srs. CLEMENT & C.ia, de Valence (Drôme, França). — Cada garrafa traz a marca da União dos Fabricantes e no gargalo um medalhão annunciando o "CLETEAS". Os demais são falsificações grosseiras e perigosas.*

CHAMPAGNE MONTEBELLO

Château de MAREUIL-sur-AY (França)

Agente: DOM. DE SAMPAIO FERRAZ, *Pernambuco.*

Cinema ROYAL

CASA DE CONFIANÇA

1.ª PARTE—De Genova ao Rio— bellissima fita tirada do natural, saida de Genova, Estreito de Gibraltar, porto de S. Vicente, Lamarão (Recife) embarque de passageiros nos celebres balaios, Bahia vista de bordo, entrada no Rio, alfandega, desembarque de immigrantes.
2.ª PARTE—Historia de uma camisa—commovente drama Biograph.
3.ª PARTE—Did nos Alpes—hilariante film comico.
4.ª PARTE—O monopolio do trigo—sensacional drama de Biograph.
5.ª PARTE—Phenomeno de distracções—desopilante film comico.

Augmentará este programma o grandioso film d'arte A PRINCEZA E A ESCRAVA

AMANHAN — EUGENIA GRANDET — film d'arte extraido da obra de H. Balzac.

Alugam-se e vendem-se fitas

CADEIRAS DE 1.ª, 1.000 rs. CADEIRAS DE 2.ª, 500 rs.

Collegio Santa Margarida

FUNDADO EM 1902

Equiparado á Escola Normal do Estado

Por lei n. 1030 de 20 de junho de 1910

4--Rua do Hospicio--4

Acceita alumnas internas, semi-internas e externas. Estatutos á disposição no Collegio.

A DIRECTORA:

Maria Emilia Pereira de Souza.

Vinho Désiles

O MELHOR TONICO E O MAIS EFFICAZ

Superior a todos os Vinhos de Quina conhecidos. E' o **VIGOR** e a **SAUDE** absorvidos cada dia sob a forma de uma agradavel bebida.

A' VENDA EM TODAS AS PHARMACIAS

SAL DE FRUTA DE ENO

(Enos 'Fruit Salt')

UM LAXANTE AGRADAVEL

Não ha REMEDIO mais simples, mais SEGURO e mais agradavel. Sabe bem e opera bem, purga os intestinos da sua accumulação de alimentos indigestos e estimula as funcções do figado. E' um remedio antigo, sempre estimado das familias. E' muito efficaz para regular o figado, estimular os intestinos e purificar o sangue. SUPPRIME AS AFFECÇÕES BILIOSAS, A PRISÃO DE VENTRE e a tez amarellenta, faz desapparecer as DÔRES DE CABEÇA, a febre e as perturbações do intestino. E' inappreciavel para os viajantes, sobretudo nos paizes quentes. E' um beneficio para os dyspepticos.

Preparado unicamente por J. C. ENO LIMITED, *Londres.*

Desconfie-se das imitações. A nossa marca de fabrica está registrada no *BRAZIL*

Vende-se em todas as principaes Pharmacias.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

HADE EXTIRPAR PELAS RAIZES EM POUCAS HORAS DE TODAS AS LOMBRIGAS. SEM RIVAL PARA A EXTERMINAÇÃO DAS LOMBRIGAS NAS CRIANÇAS E NOS ADULTOS.

A marca B A é o genuino. Não deve acceitar outra a não sera de B A FAHNESTOCK. Todas outras são substitutos.

Unicos proprietarios: B. A. FAHNESTOCK CO., PITTSBURGH, PA., E. U. de A.

Serralheiro

Precisa-se de um na «Usina Tiuma», a tratar na rua do Commercio n. 20, 1.º andar.

Riqueza de cabello é de facto uma riqueza, especialmente para uma mulher. Se o vosso cabello está a cair, ou perdendo a cor, usae

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer

Este preparado ha-de limpar a caspa e produzir um lindo cabello, grosso, longo e lustroso.

Não aceiteis outro preparado. Tende a certeza de que adquiris o Vigor do Cabello do Dr. Ayer e conservae com o seu uso a abundancia e magnificencia do vosso cabello até uma edade avançada.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

LEILÕES

Agente VERNET

Escriptorio—Rua Marquez de Olinda n. 53

GRANDE LEILÃO

Em continuação

AO CORRER DO MARTELLO

De fazendas finas e modas e mais objectos existentes no estabelecimento «Au Paradis des Dames», á rua do Barão da Victoria, n. 38.

Hoje, 2 de julho

A'S 11 HORAS EM PONTO

A saber:

Cortes de casemira para costumes, fazendas finas para senhoras, sêda preta, e de cores, linho, lan, tecidos de lan, cachemiras, gazes, foulard, juta, damasco, tapetes, reps, pellucia, velludo, pannos de filó e velludo para piano, reposteiros finos, velludilho, setim, tafetá, setim liberty, bengaline, surah, voile de sêda, tecidos de lan com quadros, merinó preto e de cores, apalcão e alpaca preta e de côres, grenadine, brins pretos e de côres, setim diagonal, zephiros para camisas, oxford, flanella de côres, crinoline, sargelim, tecidos de linho, gorgurina, crepe da China, crina branca, cretone, chitas, 1 ventilador para carteira, 3 grandes caixões com brinquedos para creança, diversos manequins, 6 cadeiras de junco torneadas, 1 globo de cristal para gaz carbonico e muitos artigos e mais objectos que estarão presentes no acto do leilão.

O agente Vernet, autorizado pelo illm. sr. Silva Lapa, fará leilão das fazendas e mais mercadorias existentes no estabelecimento acima para liquidação completa do mesmo.

HOJE, 2 DE JULHO

NOTA: — Entrega immediata com pagamento á vista.

Obras do porto Leilão

Dos materiaes das casas demolidas á rua do Pharol e S. Jorge, na freguezia do Recife.

Segunda-feira, 4 de julho

AO MEIO DIA EM PONTO

No local das mesmas demolições

A SABER:

Traves, travetas, portas, tijollos, venezianas, taboas para assoalho, portadas, soleiras de pedra, grades de ferro e outros materiaes em diversos lotes.

O agente Vernet, autorizado pelo illm. sr. engenheiro chefe da commissão fiscal das obras do porto, fará leilão dos materiaes acima descriptos os quaes serão vendidos a quem maior lance offerecer, sendo os srs. compradores obrigados a retirarem os seus lotes em 24 horas depois da compra.

NOTA—Caução de 20 %.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria Honoria Regueira Pinto de Souza

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

✝ Antonio Germano Regueira, sua mulher e filhos, Mariano Regueira sua mulher e filhos, Heitor Regueira e sua mulher, José Julião Regueira, Juliano Regueira, Honorio Regueira, Joel Regueira, Socrates Regueira e Aurelio Regueira, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar por alma de sua idolatrada mãe, sogra e avó, na matriz de Santo Antonio e nas matrizes de Páo d'Alho, Serinhaem e Ipojuca ás 8 horas da manhan do dia 2 do corrente.

A todos que comparecerem hypothecam á sua eterna gratidão.

José Nicoláo Tolentino de Carvalho

✝ Sebastião Amaral e familia convidam a todos seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar por alma de seu prezado primo e amigo **José Nicoláu Tolentino de Carvalho** na matriz de Jaboatão no dia 2 de julho (sabbado) pelas 8 horas da manhan agradecendo desde já a todos aquelles que comparecerem.

Palmares

Coronel Affonso Marinho Cavalcanti

TRIGESIMO DIA

O Governo municipal de Palmares, em homenagem á saudosa memoria do coronel Affonso Marinho Cavalcanti, manda celebrar no dia 4 de julho, pelas 9 horas da manhan, na matriz desta cidade exequias solennes e para assistir a esse acto convida os parentes e amigos do prestimoso extincto.

Leodegario Liberato Pereira Caldas

TRIGESIMO DIA

✝ Dr. Augusto Cesar Pereira Caldas, sua mulher e filhos, Maria Annunciada Pereira Caldas, professor Francisco Alexandrino de Paula Rocha, sua mulher e filhos, Ephigenia Maria Caldas de Sá Barretto e seus filhos e Adelaide Carolina Fernandes Caldas e seus filhos, convidam aos parentes e amigos de seu inesquecivel pae, avô e sogro **Leodegario Liberato Pereira Caldas**, para assistirem ás missas que mandam celebrar pelo seu repouso eterno na egreja matriz de S. José, em o dia 4 do corrente (segunda-feira), pelas 8 horas da manhan.

Desde já se confessam gratos.

D. Carolina da Silveira Lins

TRIGESIMO DIA

✝ Dr. Luiz de Caldas Lins, sua mulher e filhos, dr. Zenobio Marques Lins, sua mulher e filho, coronel Levino da Silveira Lins, sua mulher e filho, d. Benemerita Lins do Rego Barros (ausente), e seus filhos, conselheiro Antonio Coêlho Rodrigues, sua mulher e filhos, dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, sua mulher e filhos convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar no dia 4 de julho, trigesimo dia do passamento de sua estremecida mãe, sogra e avó d. **Carolina da Silveira Lins**, ás 8 horas, na ordem 3.ª de S. Francisco e ás 8 1/2 na matriz da Escada, e desde já agradecem.

Maria Julia Alves Barbosa

7.º DIA

Carlos Alves Barbosa e familia, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar pelo eterno repouso d'alma de sua querida filha **Maria Julia Alves Barbosa**, no dia 4 do corrente, ás 8 horas da manhan na matriz da Bôa-Vista, agradecendo muito penhorados a todos quanto se dignarem comparecer a esse acto de religião.

D. Carolina da Silveira Lins

✝ Henriqueta da Silveira Lins Cavalcante e seus filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que no dia 4 do corrente, trigesimo do fallecimento de sua sempre lembrada cunhada e tia, mandam rezar na capella do engenho Cachoeirinha, ás 10 horas da manhan.

David da Silva Maia

7.º DIA

✝ Joaquim da Silva Ferreira convida aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que manda celebrar por alma de seu irmão, **David da Silva Maia**, na matriz de N. S. da Paz, de Afogados, ás 8 horas da manhan do dia 5 do corrente mez. Aos que se dignarem comparecer ao piedoso acto, se manifesta agradecido.

Annuncios Maritimos

Hamburg - Suedamerikanische Dampschifffarts-Gesellschaft

O PAQUETE

PARANAGUA'

Esperado dos portos do sul até o dia 7 ou 8 de julho, seguirá depois da demora necessaria para **Ceará, Maranhão, Lisbôa, Leixões, Havre e Hamburgo.**

Entrará no porto.

O PAQUETE

ASUNCION

Esperado dos portos da Europa até o dia 10 de julho seguirá depois da demora necessaria para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia, até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para passagens, carga, frete etc, trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5 1.º ANDAR

LLOYD BRASILEIRO

Sociedade anonyma

Linha rapida do norte

O MAGNIFICO PAQUETE

BAHIA

Esperado do sul no dia 4 de julho seguirá para CEARA', MARANHAO, PARA e MANAUS no mesmo dia.

O PAQUETE

PARÁ

Esperado do norte até o dia 5 do corrente segue para **Macció, Bahia e Rio de Janeiro** no mesmo dia.

O PAQUETE

CUBATÃO

Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

LINHA RAPIDA DE NEW-YORK

O MAGNIFICO PAQUETE

MINAS GERAES

(Dotado de apparelhos especiaes de telegraphia sem fio).

Esperado do sul no dia 19 de julho seguirá para **Ceará, Pará, Barbados e New-York** no mesmo dia.

O PAQUETE

ALAGOAS

Esperado do norte no dia 6 do corrente segue para MACEIO', BAHIA', VICTORIA e RIO DE JANEIRO no no mesmo dia.

Serviço de cargas entre Porto Alegre e Pará

O PAQUETE

BOCAINA

Presentemente em nosso porto segue para **Ceará, Camocim** e **Pará** com pequena demora.

O PAQUETE

OLINDA

Esperado do sul no dia 3 de julho seguirá para **Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem-Obidos, Parintins, Itacoatiara** e **Manáos** no mesmo dia.

O PAQUETE

GOYAZ

Esperado do Norte no dia 5 de julho, seguirá para MACEIO, BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

O PAQUETE

MANAUS

Esperado do sul no dia 7 do corrente segue para CABEDELLO, NATAL, CEARA', TUTOYA, MARANHAO, PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAUS no mesmo dia.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas usinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida á bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

Linha de carga entre Porto-Alegre e Pará

A empresa já inaugurou esta linha que será feita pelos novos vapores CUBATÃO, BORBOREMA e IBIAPABA sem baldeação no RIO GRANDE DO SUL fasendo escalas pelos portos de SANTOS, RIO DE JANEIRO, BAHIA, PERNAMBUCO, CEARA' e PARA', com o regresso pelos mesmos portos.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.

De acôrdo com o decreto n. 7.473 do governo federal são exigidos para o serviço de estatistica os seguintes requisitos que os srs. carregadores têm de expressar nos respectivos conhecimentos.

Peso bruto dos volumes, em kilogrammas. Peso liquido das mercadorias, em kilogrammas. Valor commercial. Origem e destino das mercadorias. Qualidade da mercadoria especificadamente. Carga, passagens, informações com

A tratar no escriptorio do Lloyd Brazileiro á rua do Bom Jesus n. 5

Companhia Commercio e Navegação

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

MOSSORÓ

Presentemente em nosso porto, segue depois de pequena demora para CEARA' PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANA'OS.

O PAQUETE

PIRANGY

Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', ANTONINA, S. FRANCISCO e ITAJAHY.

O PAQUETE

S. LUIZ

Esperado do sul até o dia 9 de julho segue para CEARA e PARA'.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

Portos do norte

O PAQUETE

JABOATÃO

Commandante J. Bosck.

Presentemente no porto, segue nestes dias para NATAL, MACAU, MOSSORO, ARACATY, CEARA, CAMOCIM e AMARRAÇAO.

O PAQUETE

RIO FORMOSO

Presentemente no porto seguirá nestes dias para os portos do norte.

Passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO— CAES DA COMPANHIA PERNAMBUCANA, N. 12.

ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Aragon em 21 de julho
Araguaya em 4 de agosto.
Amazon em 18 de agosto
Asturias em 1 de setembro.
Avon em 15 de setembro.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Amazon em 17 de julho.
Asturias em 31 de julho.
Aragon em 14 de agosto.
Araguaya em 28 de agosto.
Amazon em 11 de setembro.
Asturias em 25 de setembro.

PAQUETE INGLEZ

ARAGUAYA

E' esperado dos portos do sul, no dia 2 de julho depois da indispensavel demora seguirá para **S. Vicente, Madeira, Lisboa, Leixões, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

PAQUETE INGLEZ

ASTURIAS

E' esperado da Europa até o dia 7 de julho, depois da necessaria demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

N. B.—Em todos os paquetes da classe A funcciona o telegrapho sem fios do systema Marconi.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

Griffith Williams & Johnson

Rua Visconde de Itaparica n. 13

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.

O VAPOR INGLEZ

ORIANA

Esperado da Europa até o dia 2 de julho e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO.

PAQUETE INGLEZ

ORITA

Esperado do sul no dia 10 de julho seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messagerie maritimes.

Os preços de passagens em terceira classe são os seguintes: para Portugal e Hespanha 110$250, para La Pallice e Liverpool 136$500. Ambos estão incluido o imposto.

Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a serem transportados gratuitamente ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.

Haverá trens especiaes para transporte de passageiros de La Rochelle-Pallice para Paris, quando houver necessidade.

Para carga, encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.º TD.

10—Rua do Commercio—10 (1.º ANDAR)

THOS & JAS HARRISSON

O VAPOR INGLEZ

PROFESSOR

Presentemente em nosso porto segue depois de pequena demora para LIVERPOOL.

PAQUETE INGLEZ

MERCHANT

Esperado de Liverpool até o dia 16 de julho, depois da demora do costume voltará para o mesmo porto.

Para carga, encommendas, e dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 22, 1.º ANDAR

MUTILADO

Companhia N. Sul Riograndense

O PAQUETE

TROPEIRO

Esperado do sul até o dia 5 de julho depois de indispensavel demora seguirá para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6—1.º ANDAR

EDITAES

Edital de concorrencia

ao projecto e execução de um monumento á memoria do dr. Joaquim Nabuco, que será erigido na cidade do Recife com o producto da subscripção popular aberta no Estado de Pernambuco por iniciativa do «Diario de Pernambuco».

Até o dia 30 de Novembro de 1910 serão recebidas no escriptorio do «Diario de Pernambuco» as propostas de artistas nacionaes e estrangeiros, que queiram concorrer para o projecto e execução do monumento, que a população do Estado de Pernambuco vae erigir na cidade do Recife, para perpetuar a memoria do eminente Brasileiro, dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo.

As propostas deverão observar as seguintes condições:

1.ª — Constará o monumento da estatua em bronze sobre pedestal de granito e de allegorias referentes aos principaes factos da vida publica do glorioso extincto.

2.ª — Na secretaria do ministerio do Exterior, na Capital Federal; no escriptorio do «Diario de Pernambuco», na cidade do Recife; nas legações Brasileiras de Paris, Lisbôa, Roma, Washington e Londres, poderão os concorrentes obter photographias do dr. Joaquim Nabuco, dados biographicos, planta e photographias da praça da Independencia, em que será levantado o monumento.

3.ª — As propostas deverão ser acompanhadas:

3.º -As propostas deverão ser acompanhadas:

a) de desenhos de conjuncto e de detalhe do monumento projectado;

b) de uma resumida memoria descriptiva, em que será declarado o custo total do monumento, incluindo despesas de transporte até o porto do Recife, prazo para a execução e condições de pagamento.

4.º—Esgotado o prazo da concorrencia se reunirá a Commissão Central na cidade do Recife, para fazer o estudo comparativo das propostas que lhe tenham sido enviadas em envolucro fechado até o dia 30 de novembro de 1910.

A classificação resultante desse estudo comparativo será publicada pela imprensa, e em logar publico se fará exposição dos projectos apresentados.

5.º—O custo total do monumento não deverá exceder de 120.000 fr.

6.º—Ao projecto classificado em 2.º logar será concedido um premio de 2.000 fr., e ao que merecer o 3.º logar um premio de 1.000 fr.

7.º—Com o proponente preferido será lavrado contrato para a execução do projecto, de conformidade com as clausulas deste edital e mais condições, de commum acôrdo aceitas, para garantir e bem precisar os direitos e obrigações das partes contratantes.

8.º—A Commissão Central de Pernambuco terá o direito de fazer acompanhar a execução do projecto por pessôa de sua confiança.

PELA COMMISSÃO,

Francisco de Assis Rosa e Silva Junior, Presidente.

Arthur Henrique de Albuquerque Mello, Secretario.

José Maria de Andrade, Thesoureiro.

Recebedoria do Estado

EXERCICIO DE 1910 A 1911

De ordem do sr. dr. administrador, desta repartição, scientifico aos srs. contribuintes da freguezia da Graça que vou iniciar o serviço de lançamento de impostos constantes da lei orçamentaria para o exercicio de 1910 a 1911.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 1 de julho de 1910.—O 1.º escripturario, *F. do Rego Barros.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

CONCORRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO ENTRE OS PORTOS DO RECIFE E AMARRAÇÃO, DO RECIFE E ARACAJÚ E DO RECIFE A FERNANDO DE NORONHA E ROCCAS.

De ordem do sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contrato do serviço de navegação de Pernambuco, no dia 30 de julho, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A séde da empresa será no Recife.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha do Norte—Duas viagens redondas mensaes do Recife a Amarração, com escala por Cabedello, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Fortaleza e Camocim.

Linha do Sul—Duas viagens redondas mensaes do Recife a Aracajú com escalas por Jaraguá, Villa-Nova e Penedo.

Linha do Centro—Uma viagem redonda mensal do Recife a Fernando de Noronha e Roccas.

As escalas das linhas do Norte e do Sul poderão ser alteradas pelo Governo Federal, de acôrdo com a empresa, segundo a experiencia aconselhar.

III

O proponente obrigar-se-á a apresentar para o serviço dessa navegação pelo menos cinco navios, com accommodações para 30 passageiros de 1.ª classe e para 50 de 3.ª, capacidade para 200 toneladas metricas de carga; camara frigorifica para 3m,3 de conteúdo; marcha nunca inferior a 10 milhas por hora, tendo calado necessario para transpor as barras em que devem entrar. Esses paquetes deverão ter todos os melhoramentos recentemente adoptados e serão illuminados a luz electrica.

Esses vapores serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação antes de encetado o serviço de navegação e, no caso de serem aceitos, o contratante entregará o documento de custo e o certificado de construcção do navio á mesma Inspectoria.

IV

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos, material necessario para o serviço de carga e descarga, para accidentes de mar e incendio; objeto de serviço dos passageiros e tripulação, e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

V

O contratante obrigar-se-á a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de 12 mezes a contar da data da assignatura do contrato, e não o fazendo será o contrato rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula 20.ª não lhe será restituida.

VI

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidentes serão substituidos por outros que satisfaçam as condições acima, dentro do prazo maximo de 10 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e acceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

VII

Os navios gosarão dos privilegio e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandegas e capitania de portos.

Gosarão tambem de isenções de direitos alfandegarios para os artigos de uso dos navios, passageiros e tripulação, sendo, porém, a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos, que não tenham similares na producção do paiz; apresentará o contratante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de acôrdo com o consumo medio verificado nos semestres anteriores.

VIII

As tabellas de passagens e fretes, bem como das distancias entre os diversos portos, para os effeitos da clausula 16.ª, serão apresentadas á approvação do Governo dentro do prazo de 3 mezes, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes para os generos de producção nacional os mais reduzidos. Vigorarão as tabellas approvadas pelo Governo, com as modificações por este feitas.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dois em dois annos.

IX

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala, a duração da viagem serão regulados de acôrdo com o fiscal e sujeitos á approvação do Governo.

X

O contratante obrigar-se-á a transportar em seus vapores, gratuitamente:

1.º, o inspector geral de navegação e os demais fiscaes da navegação, quando viagem em serviço;

2.º, o empregado do Correio encarregado do serviço postal;

3.º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos das respectivas administrações e agencias;

4.º, os dinheiros publicos, federaes ou estaduaes na forma das leis em vigor;

5.º, os objectos destinados á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, ou a quaesquer repartições a ella annexas e ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;

6.º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou á Sociedade da Agricultura favorecidos pelo Governo.

XI

O contratante obrigar-se-á a conceder em seus paquetes transporte, com o abatimento de 50% sobre os preços das respectivas tabellas para força publica ou escolta conduzindo presos, e com 30% para qualquer transporte feito por conta da União ou dos Estados.

XII

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações do contratante sujeitas ás que forem julgadas necessarias, a juizo do fiscal de navegação;

XIII

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, por mais de um mez, e não sendo por força maior, devidamente comprovada, perderá o contratante o direito ao recebimento da subvenção mensal e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela media dos cinco mezes anteriores ou, se o governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens, com o material do contratante, indemnizando-o o contratante de todas as despesas e mais 50% das mesmas como multa.

Se a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o contrato, ficando além disso obrigado o contratante ao pagamento de uma multa de 50% da subvenção annual.

O calculo da subvenção, todas as vezes que esta tenha de soffrer desconto por multa em consequencia da falta de viagem, será feito pela divisão total da subvenção pelo numero de milhas correspondentes ás viagens que em um anno deve a empresa fazer navegar, sendo o quociente multiplicado pelo numero de milhas relativo á viagem não realizada, numero esse determinado na tabella de distancias de que trata a clausula 8.ª.

XIV

O governo poderá occupar, temporariamente, todos ou parte dos paquetes do contratante indemnizando-o da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas avaliada essa indemnização pela media das viagens realizadas nos doze mezes que precederem á data da occupação.

XV

O contratante deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, quadros estatisticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto á qualidade, peso, volume, frete recebido, por forma a se poder computar com exactidão a renda de cada viagem.

Apresentará egualmente uma relação, pormenor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente, houver de importar o contratante, com isenção dos direitos alfandegarios, segundo preceitua a clausula 7.ª.

XVI

Salvo caso de força maior, devidamente justificado e aceito pelo ministro da viação e obras publicas, ficará o contratante sujeito as seguintes multas:

1.º da quota da subvenção correspondente a cada viagem, segundo determina a clausula 13.ª pela suppressão de qualquer dellas e mais 50% sobre a referida quota;

2.º de 200$ a 400$, alem da perda da subvenção respectiva, no caso da interrupção da viagem encetada; si, porém, a interrupção fôr devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mais o contratante perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3.º de 100$ a 200$ pelo periodo de cada doze horas excedente á que for marcada para saida do porto;

4.º de 200$ a 400$, pela demora de entrega ou máo acondicionamento de malas do correio e de 500$ no caso de extravio;

5.º de 200$ a 400$ por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contrato, para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela inspectoria geral de navegação por proposta do fiscal junto á empreza, com recurso ao Ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional do Estado de Pernambuco dentro do prazo maximo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contratante tenha de receber.

XVII

Em retribuição dos serviços especificados, o contratante receberá uma subvenção annual de 164:040$, paga em prestações mensaes pela delegacia fiscal do thesouro nacional do Estado de Pernambuco, mediante requerimento acompanhado do attestado do fiscal e de um certificado do administrador do Correio.

XVIII

Para as despesas de fiscalização, o contratante entrará adiantadamente, para a mesma delegacia fiscal com a importancia de 1:800$ semestraes.

XIX

Em caso de desintelligencia entre o contratante e o governo, sobre qualquer clausula do contrato, será a questão decidida por arbitramento, segundo as formas legaes.

XX

Como caução do contrato, o contratante depositará no thesouro nacional, a importancia de 20:000$ em moeda corrente ou titulos da União, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contrato.

XXI

O contratante obrigar-se-á a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegação ou vias ferreas que venham ter ao Recife.

XXII

O contrato vigorará pelo prazo de cinco annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIII

A concorrencia para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondentes ás cinco viagens exigidas durante um anno, é de 56.880 milhas.

XXIV

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada.

XXV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviço da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço.

XXVI

Como garantia da assignatura do contrato os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 5:000$ em moeda corrente que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contrato no praso de dez dias, contado da data em que pelo «Diario Official» lhe fôr feita a notificação da acceitação de sua proposta.

XXVII

As propostas serão escriptas por extenso sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXIII, fechando-as em enveloppe lacrado, sobre o qual escreverão — Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse enveloppe as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXVI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo enveloppe egualmente lacrado que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os enveloppes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os enveloppes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo envolucro, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo «Diario Official» os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contrato e annunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituidas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 14 de junho de 1910.—*Carlos Vidal de Oliveira Freitas*, inspector geral de Navegação.—(*Diario Official* de 14 de junho de 1910).

O doutor Leopoldo Bezerra Cavalcante Ferreira dos Santos, juiz municipal supplente em exercicio no impedimento do doutor juiz de direito interino dos Feitos da Fazenda municipal, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 8 de julho do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der os bens abaixo mencionados e penhorados pela mesma Fazenda.

O sobrado n. 28, á rua Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio, tendo no pavimento terreo, tres portas de frente inclusive a escada, no primeiro andar 3 portas de frente com varanda corrida, no segundo andar 3 janellas de frente, em estado de ruinas medindo de frente, 4 metros, deixamos de descrever os commodos e medir o comprimento por se achar fechado, avaliado por 3:000$000, pertencente a Josephina Maria dos Prazeres.

A casa terrea n. 6 no bêco da Cambôa, freguezia de Santo Antonio, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, apparelho, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 5 metros avaliada por 300$000 pertencente a Antonio Pereira de Oliveira.

O predio n. 181, á rua Visconde do Rio Branco, freguezia da Bôa-Vista, onde funcciona a Fabrica de vinho de fructas, tendo 2 portas, 2 janellas e dois vãos de frente, 2 portas, 2 janellas e 6 vãos no oitão coberto de zinco, um grande salão, avaliamos em 20:000$000, pertencente aos herdeiros de José de Macêdo.

Uma armação de madeira de amarello toda envidraçada e envernizada com um balcão de volta com tampo de pedra marmore, avaliada por 450$000, pertencente a Francisco Romano, existente no pavimento terreo da sala das audiencias, sita á rua 15 de Novembro n. 53.

E para constar passei o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 28 de junho de 1910.

Eu Francisco de Barros Almeida, escrevente autorizado, o escrevi. Subscrevo e assigno, Leopoldo Cesar de Gusmão. —*Leopoldo Bezerra Cavalcante Ferreira dos Santos.*

Recebedoria do Estado

EXERCICIO DE 1910 A 1911

Tendo sido designado pelo sr. dr. administrador para proceder á colleta dos impostos na freguezia da Bôa-Vista, relativos ao exercicio de 1910 a 1911 e constantes da lei orçamentaria, previno aos srs. contribuintes para que na occasião da colleta que estou procedendo, exhibam seus documentos devidamente legalizados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 1 de julho de 1910.—O escripturario, *J. N. Tolentino de Carvalho.*

Recebedoria do Estado

BANCOS, AGENCIAS DE BANCOS, CASAS BANCARIAS FILIAES E ESTABELECIMENTOS QUE FAÇAM OPERAÇÕES BANCARIAS.

De acôrdo com a tabella B, n. 38, da lei orçamentaria para o exercicio de 1910 a 1911, scientifico aos contribuintes abaixo declarados que ficam colletados nas seguintes importancias:

London and River Plata Bank	40:000$000
London and Brazilian Bank	40:000$000
Banco da Republica (Pereira Carneiro & C)	14:000$000
Banco do Recife	14:000$000
Banco de Credido Real de Pernambuco	6:000$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de julho de 1910. —*J. Semeano das Mercês*, 1.º escripturario.

Recebedoria do Estado

EXERCICIO DE 1910 A 1911

Designado pelo dr. administrador desta repartição para proceder a collecta dos impostos na freguezia de Afogados, no corrente exercicio, previno aos srs. contribuintes para que, na occasião da alludida collecta que vou iniciar, nesta data, me sejam apresentados os seus documentos devidamente legalizados, afim de evitar reclamações.

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 1.º de julho de 1910.—O escripturario, *Antonio Lacerda de Almeida.*

Recebedoria do Estado

ARMAZENS E RECEBEDORES DE FARINHA DE TRIGO

Scientifico aos contribuintes abaixo declarados que, de acôrdo com o n. 49 tabella B do orçamento para o exercicio de 1910 a 1911, ficam collectados nas seguintes importancias, com o prazo de 8 dias para reclamações:

Henry Foster & C.	15:000$000
Loureiro Barbosa & C.	7:000$000
Miguel Isabella & C.	7:000$000
C. Prats	7:000$000
Rosa Borges & C.	6:000$000
Pereira Carneiro & C.	6:000$000
Francisco Pinto & C.	4:000$000
Amorim Fernandes & C.	2:000$000
Max Drechsler & C.	1:000$000
S. Caldas	1:000$000

1.ª secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1.º de julho de 1910. —*J. Semeano das Mercês*, 1.º escripturario.

Freguezia do Poço

EXERCICIO DE 1910 A 1911

De ordem do illmo. sr. dr. administrador desta repartição, scientifico aos srs. contribuintes da freguezia do Poço, que vou iniciar o serviço de lançamento de impostos constantes da lei orçamentaria para o exercicio de 1910 a 1911.

1.ª secção da Recebedoria do Estado, em 1 de julho de 1910.—O escripturario, *Luiz Ferreira Bandeira de Mello.*

O dr. Alfredo Alves da Silva Freire, presidente interino da Commissão de alistamento eleitoral, no Municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que em obediencia ao disposto no art. 32 § 2º. da lei nº. 797 de 12 de Junho de 1906, deste Estado, resolvo designar os tabelliães publicos desta cidade, bem como os escrivães do civel, commercio, crime, orphams, fazenda, provedoria e jury, para se encarregarem das transcripções das actas das eleições a que se tem de proceder no dia 10 de julho, do corrente para concelheiros municipaes, no dia e hora designados por lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de Junho de 1910. Subscrevo e assigno. O Secretario da Commissão do alistamento Eleitoral. Ceciliano Accioly do Rego Barros.—*Alfredo Alves da Silva Freire.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 1 de julho de 1910.

2.º SEMESTRE

Por esta directoria e de ordem do exm. sr. dr. prefeito, são convidados os contribuintes da freguezia do Recife, para pagarem dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, os impostos de limpeza, biqueira, solo-baixo, fora do perfilamento, falta de parapeito cornija e aguas pluviaes não canalizadas ou despejando sobre o passeio, porta aberta, aferição de pesos e medidas etc.

Findo esse prazo os referidos impostos serão cobrados com as multas previsto no orçamento vigente.

Nenhum conhecimento será extraido sem exhibição do conhecimento do semestre anterior.—*Luiz Pereira da Costa*, 1.º escripturario.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, aos 30 de junho de 1910

Por esta secretaria se faz publico que Bento de Mello requereu licença para estabelecer-se com enchimento de aguardente no predio n. 1 A, á rua Direita, ferguezia de Afogados.

De acôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º cap. 4.º tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente póde representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

ARRAIAL Vende-se a casa sita á rua S. João, n. 10, com grande terreno e bôa agua, a tratar com o sr. Lino Cerqueira, venda na rua da Harmonia.

ATTENÇÃO! Vende-se uma linda escrivaninha de prata com alto relevo e timpano, á tratar na rua das Laranjeiras n. 3.

A GRANDE LIQUIDAÇÃO DA LOJA DO ANJO —Avisa aos seus numerosos freguezes, que, tendo de fazer uma reforma na casa, adiou até 30 de dezembro a liquidação de todo o stock com grande abatimento em preços sem distincção de artigos a saber: Bramante cru' para lençoes de 1$800 a 1$000 o metro, bramante de linho de 6$000 a 3$500 e 4$000 o metro, com quatro larguras, bramante trançado branco de 3$000 a 1$800 e 2$000 o metro, cortes de melton para saia de 10$000 a 2$000, e 2$500; cretones francezes de 800 e 900, a 360,400 e 500 rs. o covado; sêdas com quadrinhos e ramagens de 3$000, e 1$000 o covado; madapolão de 12$000 a 15$000, a 5$000 e 6$000 a peça; cobertores hespanhoes de 3$000 a 1$800 e 2$000, algodãosinho de 8$000 a 2$000 a peça, gazes de sêda com pequeno toque de mofo a 500 e 600 réis o covado; cambraias suissas em todas as côres, de 600 a 200 réis o covado; guardanapos para jantar e chá, de 12$000, a 5$000 e 2$500 a duzia; meias francezas para senhora, de 900 e 1$000, a 500 e 600 rs. o par. Percal francez em todos os padrões, de 500 a 200 rs. o covado. Não podendo descriminar todos os artigos, devido ao grande stock, convida ás exmas. familias a fazerem uma visita ao estabelecimento, para assim certificarem-se da realidade.

Assim como apromptam-se em 24 horas qualquer encommenda em roupas, tendo-se tratado um habil mestre para servir bem aos nossos amigos e freguezes. A' loja do Anjo, rua Duque de Caxias, n. 56.

AMA Para cosinhar e lavar para pouca familia. Rapaz para serviços domesticos. Ama para meninos. Precisa-se na rua das Pernambucanas n. 64.

ALUGA-SE a casa terrea da travessa do Peixoto n. 17 e o 2.º segundo e terceiro andares da rua de março n. 14, e a casa terrea no largo da Estação de Tigipió com portão de ferro e jardim ao lado, com bastantes commodos, a tratar na rua do Hospicio n. 79, ou rua da Aurora 25.

ALUGAM-SE o 1.º e o 3.º andar da rua Larga do Rosario n. 37 As chaves na tabacaria do sr. José Lucio no mesmo predio. A' tratar com Geral do Barroca, Corpo Santo 11—1.º andar.

ALUGA-SE uma bôa casa na Capunga, tendo commodos regulares e bôas dependencias, jardim, agua encanada, quintal grande e murado e está muito limpa, á tratar na Capunga, rua da Contenda n. 9.

ALUGAM-SE os armazens n. 4 á rua do Bispo Sardinha e n. 21 hoje 19 á rua do Amorim; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 3, (relojoaria).

AMAS Precizam-se de duas para menino e cozinha. Rua do Livramento n. 33.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar á rua das Florentinas n. 27.

ALUGA-SE a loja n. 39 da rua da Roda com commodos muito bons para uma quitanda, ou carvoaria; a tratar na rua das Laranjeiras n. 29. Ourivesaria.

AMA Preciza-se de uma que saiba cozinhar, que durma em casa dos patrões e dê fiança. Tratar na Encruzilhada de Belém 22. Loja.

AMA Precisa-se á rua do Bemfica n. 40 (Magdalena). Paga-se bem.

CHAPÉOS Concertam-se, fazem-se e enfeitam-se, para senhoras, das ultimas modas com perfeição garantida, bêco do Marisco n. 14.

CASA Vende-se uma bôa casa, pintada a oleo, com 4 quartos, banheiro, sala de copa, sala de visita independente, e um bom sotão, na rua dos Coelhos n. 1, junto á padaria. A tratar, na rua Duque de Caxias n. 57.

CURAM-SE molestias chronicas, provenientes do sangue com o «Elixir Americano» conhecido por «Garrafada do Sertão» de AntonioA. C. Maciel.

GELADEIRA para garrafas preciza-se de uma em bom estado. Rua Bom Jesus 54.

OPTIMA ACQUISIÇÃO— Vende-se a casa n. 103 á rua «Marquez do Herval», freguezia de Santo Antonio, com uma porta e duas janellas, cornija, sotão interno com trapeira para a rua, dois salões e tres quartos regulares, tendo no pavimento terreo duas salas, sendo á frente o corredor e dois quartos forrados, cozinha fóra, agua encanada, banheiro com chuvisco e quintal plantado, com um pequeno telheiro para gallinheiro. A tratar na mesma casa.

PÓ DE MOSQUITOS—DESTRUIDOR— Infalivel para livrar as salas, quartos de dormir, dispensas, cozinhas, etc, dos mosquitos, moscas, murissocas e outros insectos; para percevejos, pulgas, piôlhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domestico, por exemplo os cães, carneiros, gatos e as aves, da acostumada bicharia, que os incommoda e apoquenta. Absolutamente inoffensivo para a saúde humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva, 58, rua Marquez de Olinda, 60.

PRATICO DE PHARMACIA—Precisa-se de um para tomar conta de uma pharmacia nesta capital. A tratar na pharmacia Humanitaria á rua da Concordia n. 61.

PRECISA-SE de um socio com pequeno capital para uma mercearia bem localizada. Para informações Rua d. Maria Cesar n. 2. Recife.

PRECISA-SE de empregados para vender café mediante commissão; a tratar no Café S. Paulo.

RODA D'AGUA Quem tiver uma roda d'agua de ferro com 19 a 20 pés de diametro e quizer vendel-a, procure Candido Fonte, Largo da Companhia Pernambucana n. 6 1.º andar (escriptorio).

SITIOS Vendem-se dois importantes sitios ambos juntos da estação de Areias sendo que um se presta para criar e plantar assim como tem bôas casas para moradia tanto um como o outro. Para informações com o sr. José Cruz junto da estação de Areias, venda n. 2.

TYPOS em perfeito estado de conservação, encontram-se á venda no escriptorio desta folha.

TACHAS E FORMAS vendem-se em Pão d'Alho á tratar com Christiano Silveira.

VENDE-SE a casa sita á rua S. João, n. 10, com grande terreno e bôa agua a tratar com o sr. Lino Cerqueira, venda na rua da Harmonia.

VENDEM-SE Diversas casas bem construidas, dão bons rendimentos; trata-se directamente com o proprietario á travessa do Principe n. 1 D.—Chacara «Myosotis».

VENDE-SE residuos de mamona excellente estrume para baixa de capim e outras plantações, vende-se a tonellada por 20$000 na Fabrica de oleos nos Coelhos á rua dos Prazeres n. 47.

VENDEM-SE typos em bom estado de conservação, a tratar no escriptorio desta folha.

COMMERCIO

DIA 1 DE JULHO

Bolsa commercial de Pernambuco

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 16 5/8 e 16 9/16 d. por mil réis do banco.

Idem, idem, idem á vista 16 1/2 d. por mil réis do banco.

Idem, idem, idem a 90 d/v 16 11/16 d. por mil réis particular.

Presidente.—*Arthur Dubeux.*

Secretario.—*Eduardo Dubeux.*

Cambio

O mercado de cambiaes abriu a 15 5/8 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Em seguida ás noticias do Rio de Janeiro os bancos baixaram as suas cotações para 16 9/16 e 16 1/2, assim fechando.

A cobrança de saques foi feita a 16 1/2.

Em papel particular constou negocio a 16 11/16.

Alfandega a 16 1/2.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a 16 5/8 e fechou a 16 29/32.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 400 a 440 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 800 a 900 firme, conforme o grão.

Algodão, foi vendido a 17$500, sem vendedores.

Assucar. (Vide a *Vida commercial.*)

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade a 1$900.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 1$950 o kilo.

Café, cota-se a 7$900 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, a 750 réis pelos 15 kilos ensacados, fabrica.

Cêra de carnaúba, cota-se este artigo de primeira qualidade a 38$000 o de segunda a 28$000, a mediana a 32$000 e flor a 40$000 pelos 15 kilos.

Couros espichados, a 1$100 o kilo.

Couros salgados seccos, a 1$050 pelos 15 kilos.

Couros verdes, a 650 réis conforme a qualidade.

Carão, cota-se de 7$500 a 8$000 conforme a qualidade.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo o sacco com 60 kilos, estação a 4$800.

Feijão mulatinho, genero novo de 14$000 a 15$000 o sacco com 60 kilos.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 1$800 no armazem, estação, frouxo.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 30$000 sem o casco.

Milho cota-se este artigo ao preço de 60 réis na estação, por 1 kilo, frouxo.

Pelles de cabra, a 2$ 00 cada uma.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se conforme a qualidade a 1$300.

Sola, cota-se este artigo ao preço de 7$500 e 10$000 o meio, conforme a qualidade e peso.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %	1:000$	1:015$
» Federaes juros de 5 % cada uma	500$	507$500
Apolices do Estado 5 % com 2 semestres vencidos	1:000$	950$
» do Estado juros de 7 % com um semestre vencido	1:000$	910$
APOLICES MUNICIPAES		
Juros de 8 %	100$	101$
» de 8 %	1:000$	ao par
BANCOS		
Banco do Recife	100$	80$
» de Pernambuco	140$	sem cot.
» Credito Real	140$	sem cot.
Letra hypothecaria 6 %	1000	84$500
Banco C. Credito Real 7 %	100$	92$
» Emissor	100$	60$
» Popular	100$	sem cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos U. de Olinda	200$	250$
Companhia Ferro Carril	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos	100$	17$
Pernambucana	100$	sem cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre	200$	400$
» Paulista	200$	360$
» Estopa	200$	105$
» Camaragibe	140$	ao par
» Goyanna	100$	95$
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phœnix	300$	340$
Amphitrite	400$	440$
Indemnisadora	300$	330$
Iris	400$	420$
Companhia do Beberibe	300$	54$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 30 DE JUNHO

Carne verde de	400	a	800 o kilo
Dita de suino de	1$000	a	1$200 o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$400 o kilo
Farinha de	320	a	500 a cuia
Milho de	360	a	400 a cuia
Feijão de	1$500	a	1$800 a cuia
Gomma de	1$000	a	1$400 a cuia

Exportação

PARA O INTERIOR DESPACHARAM NO DIA 30 DE JUNHO

No vapor inglez *Oriana*, para Montevidéo: Barros Filho 50 saccos com 3500 kilos de côcos.

Para Sant'Anna do Livramento: Miranda & Amorim 50 saccos com 3750 kilos de assucar usina, 50 saccos com 3750 kilos de assucar branco e 100 saccos com 7500 kilos de assucar somenos.

Para Corumbá: Barros Filho 10 caixas com 640 kilos de doce e 10 saccos com 700 kilos de côcos.

No vapor nacional *Itacolomy*, para Curityba: A. J. Fonseca 25 saccos com 1500 kilos de assucar somenos e 25 saccos com 1500 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro: C. Ferreira Cascão 175 saccos com 10500 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Ibiapaba*, para Pelotas: Barros Filho 100 saccos com 7000 kilos de côcos.

No vapor nacional *Natal*, para Rio de Janeiro: Medeiros & C. 50 pipas com 27000 litros de alcool; A. Flores 160 saccos com 9600 kilos de côcos; C. F. Cascão 600 saccos 36000 kilos de assucar mascavado; A. J. Fonseca 190 saccos com 11400 kilos de assucar crystal; P. Alves & C. 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco; P. Pinto & C. 30 pipas com 16050 litros de alcool.

Para Antonina: Silva Guimarães & C. 250 saccos com 21000 kilos de assucar crystal.

Para Paranaguá: Oscar Amorim & C. 110 saccos com 6600 kilos de assucar crystal.

Para Santos: P. Pinto & C. 20 pipas com 10700 litros de alcool; M. Soares da Silva 160 saccos com 11200 kilos de côcos.

No vapor nacional *Olinda*, para Parintins: Amorim & Cardoso 5/2 barricas com 465 kilos de assucar crystal e 10/2 barricas com 920 kilos de assucar branco.

Para Obidos: Gomes Fonseca & C. 51/2 barricas com 4590 kilos de assucar usina.

Para Ceará: Oliveira & C. 5 caixas com 40 kilos de genebra, 5/5 e 30/10 barris com 1600 litros de vinhos.

No vapor nacional *Bahia*, para Manáos: P. Alves & C. 20/2 barricas e 20 saccos com 3300 kilos de assucar usina, 100/2, 70/4 barricas e 70 saccos com 18450 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Mossoró*, para Pará: A. J. Fonseca 100/2 barricas com 8850 kilos de assucar usina; O. Amorim & C. 200/2 barricas com 17900 kilos de assucar crystal; P. Alves & C. 100/2 barricas com 8700 kilos de assucar usina.

Para Manáos: O. Amorim & C. 20/2 barricas com 1800 kilos de assucar usina; P. Alves & C. 10/2 e 10/4 barricas com 1500 kilos de assucar usina, 5/2 barricas com 450 kilos de assucar crystal, 65/2, 90/4 e 30/8 barricas com 12450 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Bocaina*, para Camocim: Amorim Fernandes & C. 560 saccos com 20550 kilos de assucar crystal, 135 saccos com 10125 kilos de assucar somenos, 65 saccos com 4875 kilos de assucar branco, 180 saccos com 13500 kilos de assucar mascavado, 55 saccos com 4125 kilos de assucar usina.

No vapor nacional *Bragança*, para Maranhão: Loyo & C. 30 barricas com 3150 kilos de assucar crystal, 20 barricas com 2400 kilos de assucar somenos.

Para Pará: Silva Guimarães & C. 50/2 barricas com 4500 kilos de assucar usina, 220/2 barricas e 30 saccos com 22270 kilos de assucar crystal, 80/2 barricas com 7120 kilos de assucar branco.

Para Ceará: P. Carlin & C. 70/5 barris com 5600 litros de aguardente.

Para Manáos: Silva Guimarães & C. 95/2 e 95/4 barricas com 14250 kilos de assucar usina, 20/2 e 120/4 barricas com 9000 kilos de assucar branco; L. do Rego & Irmãos 42 caixas com 336 litros de aguardente.

Na barcaça *Philadelphia*, para Penedo: F. Rodrigues & C. 10 ancoretas e 5 barris com 800 litros de vinagre, 10 ancoretas com 400 litros de vinhos, 2 caixas com 10 kilos de velas stearinas.

Para Jatobá: F. Rodrigues & C. 1 ancoreta com 40 kilos de vinagre, 2 ancoretas, 1 barril e 1 caixa com 172 litros de vinhos, 2 atados de 6 caixas com 48 litros de aguardente.

No cuter *Lidador*, para Natal: Barbosa & C. 20/10 barris com 800 litros de vinho, 20 caixas com 240 kilos de genebra; C. Barros 6 paus de jangada.

Na barcaça *Mercurio*, para Parahyba: J. Montenegro & C. 10 caixas com 70 kilos de massa.

Importação

Vapor inglez *Miguel de Larrinaga*, entrado de Buenos Aires e escala em 28 e consignado a A. Ommundsen.

Carga de Buenos Aires.—Farinha de trigo 2000 saccos á ordem.

Sebo 200 pipas á ordem.

Carga de Montevidéo.—Coelhos 1 engradado com 20 á Santa Casa.

Farinha de trigo 750 saccos a Rosa Borges & C, 200 a Amorim Fernandes & C.

Xarque 2239 fardos á ordem.

—

Vapor francez *Chili*, entrado de Buenos Aires e escala em 28 e consignado a Dom. de Sampaio Ferraz.

Carga de Buenos Aires. Sebo 81 pipas á ordem.

Carga de Montevidéo.—Xarque 375 fardos a Silva Guimarães & C, 375 a Rosa Borges & C.

Vapor nacional *Natal*, entrado de Camocim e escala em 29 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Carga de Camocim.—Ancoretas vasias 64 a L. Barbosa & C.

Amostras 1 mala a A. Lopes & C.

Barris vasios 242 a L. Barbosa & C.

Cêra de carnaúba 45 saccos a Pedro Carvalho & C.

Drogas 1 atado a Silva Braga & C.

Ferragens 1 caixa a Miranda Souza & C.

Resina 4 saccos a Pedro Carvalho & C.

Sola 3 rolos a A. de Britto & C, 5 a Fernando Silva & C.

Encommendas.— Mercadorias 1 encapado a J. Pessoa Barretto.

Carga do Natal.—Agua 8 caixas á ordem.

Algodão 83 fardos á ordem.

—

Vapor nacional *Bocaina*, entrado de Porto Alegre e escala em 30 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga de Porto Alegre.—Fumo 100 fardos á ordem.

Carga de Pelotas.—Elixir de Nogueira 19 caixas a F. Carneiro & Guimarães,

Carga do Rio Grande.—Gorduras 100 pipas á ordem.

Carga do Rio de Janeiro.—Calçados 2 caixas a Lino de Oliveira & C.

Farelo 2000 saccos á ordem.

Manteiga 18 caixas a M. Soares & Filho, 5 a Henrique G. Pessôa.

Encommendas.—Roupas 1 caixa a Domingos Gonçalves Villa Verde & C.

Carga da Bahia.—Fumo 1 fardo á ordem.

Carga de Porto Alegre do vapor *Mantiqueira*, baldeada no Rio de Janeiro para o vapor acima.

Banha 234 caixas á ordem.

Carga do Rio Grande.—Biscoitos 5 caixas a Dubeux & C.

Sebo 25 pipas á ordem.

Carga de Santos.—Biscoitos 4 caixas a V. J. Aires & Son.

Chapéos 1 caixa a Adolpho Castro & C.

Enveloppes 1 caixa a Odorico de Oliveira & C, 2 a R. M. da Costa & Filhos.

Lampadas e outros artigos 3 volumes ao dr. J. F. de Oliveira Penteado.

Molduras 2 caixas a Silvino Pinto.

Pentes 1 caixa á ordem.

Sabonetes 1 caixa a Manuel Colaço & C.

Vapor allemão *Bonn*, entrado do Bremen e escala, em 29 e consignado a Neesen & C.

Carga de Bremen.—Artigos de algodão 4 caixas á ordem.

Artigos para lampadas 4 caixas á ordem, 8 a M. Souza & C.

Arame e outros artigos 7 volumes a Maia e Silva & C, 28 a Manuel Almeida & C, 271 á ordem.

Arroz 70 saccos á ordem.

Azul ultramar 5 caixas á ordem.

Artigos de metal 1 caixa a Barbosa & C.

Artigos de couro 1 caixa a Adriano Azevedo & C.

Barris vasios 144 volumes a P. Pinho & C.

Brinquedos 15 caixas á ordem.

Creolina e outros artigos 28 volumes a A. de Carvalho & C, 24 a Antonio Pinto da Silva & C.

Cimento 2750 barris a Miranda Souza & C.

Cravos 10 caixas a Amorim Fernandes & C.

Couros 2 caixas á ordem.

Cadarço 1 caixa á empresa do *Jornal do Recife.*

Corbertores e outros artigos 8 volumes a F. Lauria, 3 a M. Pereira & C.

Cominhos 30 saccos a Santos da Figueira & C.

Drogas e artigos pharmaceuticos 19 volumes a Cicero D. Diniz.

Garrafões 500 volumes a Pinto Lopa & C.

Gomma 15 volumes á ordem.

Locomotivas 6 volumes ao Syndicato A. de Palmares.

Louça 1 caixa á ordem.

Motor 10 volumes a Loureiro.

Mercadorias diversas 4 caixas á ordem, 5 a Santos da Figueira & C, 8 a M. Souza & C.

Moveis 4 volumes a Xavier & C, 3 a A. D. Carneiro Vianna.

Pimenta 50 volumes a Amorim Fernandes & C.

Papel 22 fardos á ordem.

Papel de impressão 205 fardos á ordem, 20 á empresa da *Provincia*, 15 á empresa do *Jornal do Recife.*

Papel de embrulho 4 caixas a Geroncio de Mello.

Salamargo 10 volumes a Cicero D. Diniz.

Tinta de anilina e outros artigos 17 volumes a Affonso de Albuquerque & C.

Carga de Antuerpia.—Agua mineral 50 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Alvaiade 30 barris a A. Silva & C, 50 a S. Braga & C, 84 á ordem.

Aço 18 volumes á Companhia G. de Melhoramentos.

Arame 100 volumes a Laurindo C. de Araujo.

Automovel 1 caixa ao barão de Suassuna.

Barras de aço e outros artigos 6 volumes aos consignatarios, 9 ao capitão do Porto.

Cartão 14 caixas a Silveira & C.

Colheres de ferro 2 caixas a A. Silva & C.

Folhas de ferro 1791 volumes a Miranda Souza & C.

Ferragens e outros artigos 2 caixas a A. Silva & C.

Farinha lactea 2 caixas a E. Guedes & Duarte.

Grampos 4 volumes a Laurindo C. de Araujo.

Leite condensado 16 fardos á ordem, 16 a E. Guedes & Duarte.

Placas de asbestos 1 caixa á ordem.

Peças para machinas e pertences para vagões 49 volumes ao director dos trabalhos do Porto.

Tijolos refractarios para fornalha e caldeira 4000 ao Syndicato A. de Barreiros.

Tecidos 5 caixas á ordem.

Carga de Lisboa.—Azeite 2 caixas a H. F. Lima, 60 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Drogas 3 caixas a F. Carneiro & Guimarães.

Mercadorias 11 volumes á ordem, 4 a J. Abrantes.

Vinho 30/5 e 80/10 a Joaquim Montenegro & C, 10/5 e 30/10 a R. Machado & C, 20/5 e 60/10 a F. Rodrigues & C, 10/5 e 60/10 a Amorim Fernandes & C, 10/5 e 100/10 a Dubeux & C, 5/5 e 90/10 a F. Ferreira & C, 25/5 e 100/10 a L. Barbosa & C, 15/5 e 250/10 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 10/5 e 30/10 a H. F. Lima, 20/10 a J. Abrantes, 15/10 á ordem.

—

Vapor nacional *Pirangy*, entrado do Pará e escala, em 30 de junho á tarde e consignado a Pereira Carneiro & C.

Carga do Pará.—Barris vasios 52 amarrados á ordem.

—

Vapor nacional *Ibiapaba*, entrado de Manáos e escala, em 1 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga de Manáos.—Barris vasios 300 a Pereira Pinto & C.

Paramentos 1 caixa ao dr. Pedro Rosser.

Pipas vasias 20 com 40 barris a Pereira Pinto & C.

Pipas vasias 95 e 4/2 ditas a Medeiros & C, 115 pipas a Pereira Pinto & C.

Toneis de ferro vasios 7 a Pereira Pinto & C.

Carga do Pará.—Barris varios 1000 a Pereira Pinto & C.

Barricas vasias 200 pregados a Almeida & C.

Carga de Santarém.—Dinheiro 1 lacrado com 2:000$000 a Gomes Ferreira.

—

Vapor inglez *Woodfield*, entrado de Hull e escala, em 1 e consignado a G. Williams & Johnson.

Carga de Antuerpia.—Artigos de latão 1 caixa a A. Silva & C.

Agua mineral 40 caixas á ordem.

Artigos de vidro 95 caixas a Antonio Pinto da Silva & C.

Artigos de ferro 10 caixas a A. Silva & C.

Bombas 2 caixas a Antonio P. da Silva & C.

Chapas de juncção e outros artigos 332 volumes á commissão fiscal e administrativa do Porto.

Ferramenta 1 caixa a J. M. do Rego Barros.

Machinas 15 volumes á ordem.

Pertences para vagões 12 volumes á commissão fiscal e administrativa do Porto.

Pregos 2 caixas a A. Silva & C, 3 a A. de Carvalho & C.

Pregos de cobre 3 caixas a A. de Carvalho & C.

Telhas de vidro 10 caixas a Antonio Pinto da Silva & C.

Tinta 25 caixas a A. Silva & C.

Trilhos 800 volumes á commissão fiscal e administrativa das obras do Porto.

Trilhos, chapas de juncção, pregos e serras 1889 volumes a J. M. do Rego Barros.

Carga de Londres.—Amostras de graxa e machinismos 3 volumes á ordem.

Barras de aço e outros artigos 3760 volumes á Great Western.

Barro prova de fogo e outros artigos 11 volumes á ordem.

Colheres, garfos e outros artigos 13 volumes a A. de Carvalho & C

Chá 2 caixas a J. C. Cotton, 8 a F. Pinto & C.

Cimento 3920 volumes á Great Western.

Canos de barro 7350 volumes á ordem.

Drogas 5 caixas a Cicero D. Diniz.

Drogas e outros artigos 15 volumes a J. da Silva Faria.

Ether e drogas 6 caixas a Cicero D. Diniz.

Fogões 50 volumes a Miranda Souza & C.

Genebra 100 caixas a F. Pinto & C.

Glycerina e outros artigos 14 volumes a E. Samico.

Instrumentos de musica 1 caixa á ordem.

Lampadas e accessorios 2 caixas á ordem.

Machina para cortar fumo 1 caixa á ordem.

Material electrico e outros artigos 15 volumes a A. Didier & Irmãos, 10 á Western Telegraph.

Oleo de linhaça 20 barris a A. de Carvalho & C, 6 a F. Pereira, 5 a Cicero D. Diniz.

Papelão e artigos para escriptorio 9 caixas a J. A. Bezerra.

Papel 5 volumes a J. Nery da Fonseca.

Pipas abatidas 50 a Antonio Cruz & C.

Piano 1 caixa á ordem, 1 a Preaile & C.

Panno de esmeril 1 caixa a A. Silva & C.

Salitre 50 barris a A. Silva & C, 150 a Miranda Souza & C, 100 a A. Silva & C, 50 a Manuel Almeida & C.

Tecidos 2 volumes a A. Rodrigues & C, 6 a Alves de Britto & C.

Tijolos para limpar facas 50 caixas a F. Rodrigues & C.

Tubos para caldeira e outros artigos 5889 volumes á Great Western.

Carga de Leixões.—Agua 2 caixas a Alvares de Carvalho & C.

Artigos de ferro 13 caixas a A. de Carvalho & C.

Bagas 2 caixas a Domingos & Sisino, Rolhas 4 saccos a Durães Cardoso & C.

Vinho 200 caixas a Dubeux & C, 150 a F. Pinto & C.

—

Vapor nacional *Bragança*, entrado do Rio de Janeiro e escala em 1 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga do Rio de Janeiro.—Armarinho 1 caixa a M. Levino Mello, 3 a Alfredo Fernandes & C. 2 a Chagas & Gurgel, 1 a Aureliano Bastos & C, 2 a Octavio Bandeira, 1 a Julio Azevedo, 1 a J. Pessôa, 1 a Passos & Irmãos, 1 a Manuel Simões & C, 1 a José Carvalho, 1 a J. Macedo & C, 2 a Ernesto Frageso, 2 a Montenegro & Filho.

Azeite 50 quartolas á ordem, 1 ao agente do Lloyd Brasileiro.

Conservas 7 caixas a A. Fernandes & C, 36 a Dubeux & C.

Calçados 1 caixa a Lino de Oliveira & C.

Cerveja 175 caixas á ordem.

Livros 1 caixa a N. Fonseca & C.

Material telegraphico 9 caixas ao dr. chefe do districto.

Perfumarias 1 caixa a Alfredo Fernandes & C, 1 grade a Chagas & Gurgel.

Sulfureto de sodio 2 tambores á ordem.

Tecidos 18 fardos á ordem.

Carga da Bahia.—Amostras 9 malas e 1 caixa a Carlos Fink.

Charutos 1 caixa á ordem, 1 a Moreira & C.

Cordas 24 amarrados á ordem.

Piassava 50 amarrados a Joaquim Alves da Silva Santos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA	
Rendimento do dia 1	
Ouro	29:075$047
Papel	43:888$338
	72:963$385
Em egual periodo do dia 1 de 1909	52:442$531
CAIXA ECONOMICA	
Entrada de deposito	38:521$000
Saidas de deposito	15:184$000
Saldo para Delegacia	23:337$000
Recebido da delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta	60:774$610
Saldo anterior idem idem	22:020$943
RECEBEDORIA DO ESTADO	
Rendimento do dia 1	$
Consumo do dia 1	3:738$610
Exportação	4:913$010
Estatistica	622$180
Diversos impostos	9:633$660
	18:907$460
Em egual periodo de 1909	10:943$400
PREFEITURA MUNICIPAL	
Rendimento do dia 1	4:441$386

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE JULHO)

Cubatão, do norte hoje.
Oriana, da Europa hoje.
Araguaya, do sul amh.
Olinda, do sul amh.
Bahia, do sul a 4.
Tropeiro, do sul a 5.
Goyaz, do norte a 5.
Pará, do norte a 5.
Alagoas, do norte a 6.
S. Luiz, do sul a 6.
Asturias, da Europa a 7.
Paranaguá, do sul a 7 ou 8.
Orita, de Callão a 10.
Assuncion, da Europa a 10.
Castillian Prince, de Nova York a 16.
Amazon, do sul a 17.
Minas Geraes, do sul a 19.
Aragon, da Europa a 21.
Asturias, do sul a 31.

VAPORES A SAIR (MEZ DE JULHO)

Manáos e esc. *Bocaina*, hoje ás 2 h.
Callão e esc. *Oriana*, hoje ás 12 h.
Manáos e esc. *Olinda*, amh ás 2 h.
Southampton e esc. *Araguaya*, amh ás 2 h.
Manáos e esc. *Mossoró*, a 4 ás 4 h.
Manáos e esc. *Bragança*, a 4 ás 2 h.
Manáos e esc. *Bahia*, a 4 ás 5 h.
Rio e esc. *Goyaz*, a 5 ás 6 h.
Rio e esc. *Pará*, a 5 ás 4 h.
Manáos e esc. *Alagoas*, a 6 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Cubatão*, a 6 ás 2 h.
Rio e Santos, *Pirangy*, a 6 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Asturias*, a 7 ás 4 h.
Pará e esc. *S. Luiz*, a 7 ás 2 h.
Porto Alegre e esc. *Tropeiro*, a 8 ás 4 h.
Hamburgo e esc. *Paranaguá*, a 9 ás 2 h.
Liverpool e esc. *Professor*, a 10 ás 4 h.
Liverpool, *Orita*, a 10 ás 4 h.
Southampton e esc. *Amazon*, a 17 ás 2 h.
Santos e esc. *Castillian Prince*, a 17 ás 2 h.
Nova York e esc. *Minas Geraes*, a 19 ás 6 h.
Buenos Aires e esc. *Aragon*, a 21 ás 9 h.
Southampton e esc. *Asturias*, a 31 ás 9 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Camocim*, vasio.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor nacional *Marumby*, em lastro.
Vapor nacional *Pirangy*, carregando.
Vapor nacional *Mossoró*, carregando.
Vapor nacional *Bragança*, carregando.
Vapor allemão *Bonn*, descarregando.
Vapor inglez *Professor*, descarregando.
Vapor inglez *Cambria*, carga fios.
Vapor inglez *Brookiby*, carga sal.
Barca norueguense *Solheim*, c. carvão.
Barca norueguense *Hjeltaes*, carga varios generos.
Lugre norueguense *Matic*, carga carvão.

ENTRADAS DO DIA 1.—Santos e escala, 14 dias, vapor nacional *Mossoró*, de 924 toneladas, commandante Alfredo Soutinho, equipagem 35, carga v. generos, a Pereira Carneiro & C.

Santos e escala, 12 dias, vapor nacional *Itacolomy*, de 467 toneladas, commandante C. Michel, equipagem 29, carga v. generos, a J. I Guedes Pereira.

Manáos e escala, 23 dias, vapor nacional *Ibiapaba*, de 882 toneladas, commandante A. Cavalcante, equipagem 35, carga varios generos, ao Lloyd Brasileiro.

Rio de Janeiro e escala, 5 1/2 dias, vapor nacional *Bragança*, de 751 toneladas, commandante José Antonio Lins, equipagem 37, carga v. generos, ao Lloyd Brasileiro.

Liverpool e escala 20 dias, vapor inglez *Professor*, de 2288 toneladas, commandante W. R. Neelson, equipagem 34, carga varios generos, a Julio von Sohstein.

Hull e escala 30 dias, vapor inglez *Woodfield*, de 2306 toneladas, commandante T. Bootymann, equipagem 29, carga varios generos, a G. Williams & C.

SUSPENDEU DO LAMARÃO.—Buenos Aires e escala, vapor inglez *Miguel de Larrinagua*, commandante J. Mendiguren, carga varios generos.

SAIDA.—Manáos, cruzador nacional *Republica*, commandante capitão de corveta A. F. Rodrigues, carga munições.

Rio de Janeiro e escala, vapor nacional *Ibiapaba*, commandante Antonio Cavalcante, carga varios generos.

Florianopolis e escala, vapor nacional *Natal*, commandante T. J. Evangelista, carga varios generos.

Lonond & Brazilian Bank Limited

Avisa que sacca contra qualquer praça da **Hespanha** e contra as seguintes da **Austria** e **Brunn Vienna.**

Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Tetschsn—Pilesn.
Bodenbache.

Companhia de Seguros maritimos e Terrestre

Indemnisadora

42—RUA DO COMMERCIO—42

Estabelecida na cidade do Recife em 1855

Deposito no Thesouro federal 200:000$000

Estado financeiro em 31 de dezembro de 1909

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realisado	300:000$000
Fundo de reserva	140:000$000
Lucros suspensos	35:925$360
Premios obtidos	6.461:871$619
Sinistros pagos	3.300:088$940
Dividendos distribuidos	1.363:000$000

Directores

Francisco Augusto Pacheco
Alvaro Pinto Alves
Alfredo Flaviano de Barros

MUTILADO